



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, 22 de Agosto de 2024

BOLETIM INTERNO OSTENSIVO Nº 154

Para conhecimento do pessoal desta OM e devida execução, publico o seguinte:

PRIMEIRA PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS E INSTRUÇÃO

I - UNIFORMES DO DIA

1 - I - UNIFORMES DO DIA - (7109)

a) Para o dia 22 DE AGOSTO DE 2024

01 - EXTERNOS:

A) OFICIAIS, SUBOFICIAIS E SARGENTOS: 5º RUMAER OU 7ª RUMAER;

B) CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS: 5º RUMAER OU 7ºB RUMAER.

02 - INTERNOS:

A) 7º RUMAER , 8º RUMAER (AERONAVEGANTES) , 10º RUMAER;

B) GUARNIÇÃO DE SERVIÇO:

- UNIFORME: 10º RUMAER;

- EQUIPAMENTO: CINTURÃO E COLDRE DE LONA VERDE;

b) Para o dia 23 DE AGOSTO DE 2024

01 - EXTERNOS:

A) OFICIAIS, SUBOFICIAIS E SARGENTOS: 5º RUMAER OU 7ª RUMAER;

B) CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS: 5º RUMAER OU 7ºB RUMAER.

02 - INTERNOS:

A) 7º RUMAER , 8º RUMAER (AERONAVEGANTES) , 10º RUMAER;

B) GUARNIÇÃO DE SERVIÇO:

- UNIFORME: 10º RUMAER;

- EQUIPAMENTO: CINTURÃO E COLDRE DE LONA VERDE;

II - ESCALA DE SERVIÇO

1 - II - ESCALA DE SERVIÇO - (7100)

a) Escala de Serviço para o dia 22 DE AGOSTO DE 2024

OFICIAL DE DIA

1º Ten QOCON ELN CRISTIAN IEAV

AUXILIAR DO OFICIAL DE DIA

2º Ten CFOINT RAFAEL Sem OM

OFICIAL DE OPERAÇÕES

1º Ten QOENG CMP JOBSON CCA-SJ

OFICIAL DE DIA AO IEAV
2º Ten QOCON ADM ADRIANA IAE

OFICIAL DE RECEPÇÃO DE AUTORIDADES
Cap QOENG SOUZA IAE

OFICIAL DE LIGAÇÃO AO ICEA
2º Ten QOCON PED HELMA ICEA

FISCAL DE DIA AO RANCHO
SO QSS SEL CLAYTON ICEA

ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA
1º Sgt QSS SAD JOLNNI UILLIAM GAP-SJ

ADJUNTO AO OFICIAL DE OPERAÇÕES
2º Sgt QSS BEI WILLIAM IPEV

ATENDIMENTO DA GUARDA (MANHÃ)
1º Sgt QSS SAD RENATA IAOp

ATENDIMENTO DA GUARDA (TARDE)
3º Sgt QSCON TAD CAROLINE GSAU-SJ

MECÂNICO DE DIA AO IPEV
2º Sgt QSS BEI ANDERSON IPEV

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DO DCTA
2º Sgt QSS SIN THALIS Sem OM

SARGENTO DE DIA AO IAE
3º Sgt QSS SIN LUNA CCA-SJ

ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA AO IEAV
2º Sgt QSS SMU 22 CAVALCANTE DCTA

SOBREAVISO AO XADREZ
1º Sgt QSS BMA ROCHA IAE

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DA UCA
2º Sgt QSS BMA SOUSA GOMES IAE

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DA AV. BRIG FARIA LIMA
3º Sgt QSCON TAD JULIANA BARONI DTINFRA-SJ

SARGENTO DE DIA AO ICEA
2º Sgt QSS SEL SAMARA ICEA

SOBREAVISO TÉCNICO AO ICEA
2º Sgt QSS SEL SAMARA ICEA

SARGENTO DE DIA AO CCA-SJ
1º Sgt QSS SIN CAVALCANTE CCA-SJ

SOBREAVISO DA SDGA DO CCA-SJ
3º Sgt QSCON TIN HENRIQUE CCA-SJ

COMANDANTE DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO
1º Sgt QSS SGS ROMULO IEAV

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DA BREJAUVEIRA
2º Sgt QSS SEM IGOR GAP-SJ

COMANDANTE DA GUARDA AO GSD
3º Sgt QSS SGS FERREIRA DCTA

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO PRINCIPAL
3º Sgt QSCON TAD GEDER IFI

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO TAMOIOS
3º Sgt QSCON TIN EULALIO CCA-SJ

CABO DA GUARDA AO GSD-SJ
S1 SGS JOÃO PRADO GSD-SJ

CABO DA GUARDA AO PORTÃO PRINCIPAL
CB QCB BLM LIMA IPEV

AUXÍLIAR DO CABO DE DIA AO GSD-SJ
S1 QSD SGS 22 058 L. ALMEIDA

MOTORISTA DE DIA AO OPERAÇÕES
S2 QSD SNE 20 087 DUQUE

MOTORISTA DE DIA AO DIE/SDTS DIA/NOITE
A CARGO DO GAP-SJ

DESPACHANTE DE DIA AO DIE/SDTS
3º Sgt QESA SEM ANDREWS

EQUIPE DE BOMBEIROS
S2 QSD SNE 21 213 N SOUSA DCTA

EQUIPE DE BOMBEIROS (CHEFE)
2º Sgt QSS SBO ALLAN

DENTISTA DE DIA
1º Ten QOCON DENT CAMILA GSAU-SJ

DENTISTA DE DIA RESERVA
1º Ten QOCON DENT ALESSANDRA MANCHINI GSAU-SJ

MÉDICO DE DIA
2º Ten QOCON MED D`ELIA GSAU-SJ
2º Ten QOCON MED D`ELIA GSAU-SJ

ENFERMEIRO DE DIA
2º Ten QOCON ENF NASTASJA GSAU-SJ

AUXILIAR DO ENFERMEIRO DE DIA
2º Sgt QSS SEF SEF NATALIA PAIVA GSAU-SJ
2º Sgt QSS SEF DYANA CAMPOS GSAU-SJ

SOBREA VISO TÉCNICO AO DTCEA-SJ
2º Sgt QSS SEM RAMOS DTCEA-SJ

PERMANÊNCIA AO DTCEA-SJ
S1 QSD SAD 22 025 FABIO SOUZA DTCEA-SJ

SOBREA VISO DE REMOÇÃO AO GSAU-SJ
2º Sgt QSS SEF SAMARA GSAU-SJ

MOTORISTA DE DIA AO GSAU-SJ
3º Sgt QSS BET MANOEL IFI

MOTORISTA DE APOIO AO GSAU-SJ
2º Sgt QSS BSP BUENO IFI

PERMANÊNCIA AO GSAU-SJ
S1 QSD SAU NOBRE GSAU-SJ
S1 QSD SAU VERDUSSEN GSAU-SJ
S1 QSD SAU MESSIAS GSAU-SJ

PERMANÊNCIA AO MAB
A CARGO DO DCTA

FISCAL DE DIA AO MAB

AUXILIAR DO MAB
A CARGO DO DCTA

OFICIAL DE SOBREA VISO JURÍDICO
Asp QOCON SJU THAMYRIS SANGALI SERINFRA-SJ

SOBREA VISO DA COMISSÃO DE FUNERAL
2º Ten QOCON ANS MONICK CCA-SJ

PORTEIRO DE DIA AO COCTA
S2 QSD SNE 21 218 ALAN GOMES

PORTEIRO DE DIA AO COCTA

PISCINEIRO DE DIA AO CSCT
S2 QSD SNE 21 275 ALEXANDRE ADRIANO

PISCINEIRO DE DIA AO COCTA

PISCINEIRO DE DIA AO COCTA
CB QCB SAD RICARDO

PISCINEIRO DE DIA AO CSS-SJ
S2 QSD SNE 21 179 LUIS ALMEIDA DCTA

AUXILIAR DE DIRETOR DE DIA AO CSS-SJ
S2 QSD SNE 21 157 CAMARGO GAP-SJ

AUXILIAR DE DIRETOR DE DIA AO CSS-SJ
S2 QSD SNE FELIPE CORRÊA GAP-SJ

DIRETOR DE DIA AO CSS-SJ
2º Sgt QSS SAD PHILIP GAP-SJ

DIRETOR DE DIA DO CSCT-SJ
CB QCB SAD COSTI GAP-SJ

DIRETOR DE DIA AO COCTA
A CARGO DO GAP-SJ

AUXILIAR DE DIA DO CSCT-SJ
S2 QSD SNE 21 358 DEODATO IFI
S2 QSD SNE 21 119 MAZZA IFI

PERMANÊNCIA DE DIA AO ITA
S1 QSD SAD 23 026 G. ARAUJO

PERMANÊNCIA AO SERINFRA-SJ
#N/D #N/D

ELETRICISTA DE DIA
3º Sgt QSCON TEE MOTTA

AUXILIAR DO ELETRICISTA DE DIA
2º Sgt QSS SEL BRITO

OPERADOR SUBESTAÇÃO (SE)
Civil TECNICO LEONARDO DE AZEVEDO LOBATO GAP-SJ

OPERADOR DA ETA - ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA
1º Sgt QSS SAD MOISES IAE

AUXILIAR OPERADOR DA ETA
S2 QSD SNE 21 308 PAULINO DCTA

AUXILIAR DA CAPTAÇÃO
Civil AUXILIAR EM C&T VALTER FERREIRA

PERMANÊNCIA AUXILIAR HIDRÁULICO

PERMANÊNCIA AO HOTEL DE TRÂNSITO HTO
S1 QSD SAD 24 015 FELIX SANTANA GAP-SJ

PERMANÊNCIA AO HOTEL DE TRÂNSITO HTS
S2 QSD SNE 21 420 SATURNINO DCTA

PERMANÊNCIA A PORTARIA DA PASJ
S2 QSD SNE 21 261 TADEU PASJ
S2 QSD SNE 21 211 IGOR GABRIEL PASJ

PERMANÊNCIA A PORTARIA DA PASJ
S2 QSD SNE 21 114 DAVI JESUS PASJ
S2 QSD SNE 21 090 GABRIEL FORTES PASJ

SOCORRISTAS DE DIA AO IAE/UCA
1º Sgt QSS SEF MAR IAE

3º Sgt QSS SBO GABRIELA PEREIRA IAE

COZINHEIRO

3º Sgt QTA TCO SGT JÉSUS

S2 QSD SNE 22 071 BERTIN

COPEIRO

S2 QSD SNE 22 095 SCATOLIN

S2 QSD SNE 23 111 FELIPE CAITANO

GARÇOM

COMISSÁRIO

2º Sgt QTA TCO Sgt EDUARDO

AUXILIAR DE COZINHA

Escala de Serviço para o dia 22 DE AGOSTO DE 2024

ARMEIRO DE DIA

1º Sgt QSS BMB CLAUDIO DCTA

AUXILIAR DO ARMEIRO DE DIA

S2 QSD SNE 21 041 DAVID BRAZ DCTA

CORNETEIRO DE DIA

S2 QSD SNE 22 003 MARCONDES DCTA

PLANTÃO AO ALOJAMENTO -D- DO GSD-SJ

S1 SGS BRUNO MENDES DCTA

PERMANÊNCIA À CÉLULA DE MATERIAL DO GSD-SJ

S2 22 062 STABELI GSD-SJ

OPERADOR DE DIA À SALA DE MEIOS DO GSD-SJ

S1 SAD J. MACHADO GSD-SJ

CAVALARIÇO 01 DE DIA AO GSD-SJ

S1 SGS TAVARES GSD-SJ

CAVALARIÇO 02 DE DIA AO GSD-SJ

A CARGO DO GSD-SJ GSD-SJ

AUXILIAR 01 DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO

S2 21 182 WESLLEY ALVES DCTA

AUXILIAR 02 DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO

S2 21 296 JERRY GSD-SJ

MOTORISTA DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO

S2 21 313 VENTURA GSD-SJ

MOTORISTA DE DIA AO GSD-SJ
S1 QSD SGS 22 046 CLEUDER

SENTINELA AO PORTÃO PRINCIPAL
S2 24 007 WENDELL DCTA
S2 24 011 VASQUES DCTA
S2 24 014 ALBUQUERQUE DCTA
S2 24 017 G. HENRIQUE DCTA
S2 24 026 VITOR DCTA
S2 24 029 F. CAMPOS DCTA

IDENTIFICADOR DO PORTÃO PRINCIPAL
S2 22 345 LAMOUNIER DCTA
S2 22 353 SABION DCTA
S2 22 365 DA SILVEIRA DCTA
S2 23 005 RUFFINO DCTA
S2 23 006 SOUZA RAMOS DCTA
S2 23 007 MAIA DCTA
S2 23 008 SOUSA CARVALHO DCTA
S2 23 015 CAMPOS GOMES DCTA
S2 23 022 MARINS DCTA
S2 24 001 MOSCOSO DCTA
S2 24 004 DE PAULA DCTA
S2 24 020 RANGEL DCTA

IDENTIFICADOR AO PORTÃO TAMOIOS
S2 22 301 DIOGO
S2 22 305 GABRIEL RAMOS
S2 22 317 SANTOS MATOSO

SENTINELA AO PORTÃO DA BREJAUVEIRA
S2 22 160 PONTES DCTA
S2 22 161 IAGO DCTA
S2 22 165 RODRIGUES DCTA

IDENTIFICADOR DO PORTÃO BREJAUVEIRA
S2 22 101 MIGUEL DCTA
S2 22 168 COLODIANO DCTA
S2 22 169 THIAGO SANTO DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DO IEAV
S2 22 105 MIACCI DCTA
S2 22 107 TAMASSIA DCTA
S2 22 108 M. VINÍCIUS DCTA
S2 22 113 FELIPE SANTOS DCTA
S2 22 116 GOMES DCTA
S2 22 117 NANDES DCTA

SENTINELA MÓVEL AO PORTÃO DO GSD-SJ
S1 SGS SILVA CURSINO DCTA
S1 SGS CLETO DCTA
S1 SGS VICTOR GOMES DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DO DCTA

S2 22 176 CRISOSTOMO DCTA
S2 22 182 FERREIRA SILVA DCTA
S2 22 195 H. CAMPOS DCTA
S2 22 197 JONAS DCTA
S2 22 201 JUSTINO DCTA
S2 22 213 ABREU LOPES DCTA

CINOTÉCNICO DE DIA A SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA DO GSD-SJ
S1 SGS TIBERIO GSD-SJ
S2 21 132 LUIZ SANTOS GSD-SJ

PERMANÊNCIA AO MONITORAMENTO DO CVE DO GSD-SJ
S2 22 035 NEEMIAS DCTA
S2 21 217 ISAQUE DCTA
S2 22 037 SOBRAL DCTA
S2 22 191 HALLEM DCTA

SENTINELA MÓVEL À ÁREA OPERACIONAL
S2 22 120 KONCZ DCTA
S2 22 145 PASSETTI DCTA
S2 22 150 M. FARIA DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DA UCA
S2 21 007 ICARO DCTA
S2 21 040 R FREITAS DCTA
S2 21 103 MOURA COSTA DCTA
S2 21 190 JONATHAN ROSA DCTA
S2 21 231 DAVID BENTO DCTA
S2 21 234 DONIZETI SANTOS DCTA

PERMANÊNCIA AO PORTÃO DO ICEA
S2 21 450 PATRICK BATISTA DCTA
S2 22 043 GUTIERREZ DCTA
S2 22 061 SATIRO DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DO IAE
S2 22 261 AMPARO DCTA
S2 22 265 S. CASTRO DCTA
S2 22 289 LOURIVAL DCTA

SENTINELA AO PAIOL
S2 24 031 JUNIOR DCTA
S2 24 032 BRAGA DCTA
S2 24 035 APARECIDO DCTA

SENTINELA A CAIXA D' AGUA (ETA)
S2 22 301 DIOGO DCTA
S2 22 305 GABRIEL RAMOS DCTA
S2 22 317 SANTOS MATOSO DCTA

SENTINELA AO CPORAER-SJ
S2 QSD SNE 21 356 BARROS CPORAER-SJ

ATENDIMENTO DA GUARDA SOLDADOS
S1 QSD SAD 23 028 PETERSON MANHÃ
S1 QSD SAD 22 039 ANTONIO MANHÃ

S2 QSD SNE 21 397 EDUARDO LIMA TARDE
S2 QSD SNE 21 386 FELIPE RODRIGUES TARDE

CMT MCS/PATRULHA (SOBREAVISO)
2º Sgt QSS SGS Sgt TIAGO

FEM-EQ TAT MCS (SOBREAVISO)
A CARGO DO GSD-SJ

AUX MCS/PATRULHA (SOBREAVISO)
S2 QSD SNE 21 504 AMAURI
S2 QSD SNE 22 063 NETO
S2 QSD SNE 22 285 DE AMORIM
S2 QSD SNE 22 292 OLIVEIRA SOUSA
S2 QSD SNE 22 332 RAMIRES
S2 QSD SNE 23 034 CHAVES

MOT MCS/PATRULHA (SOBREAVISO)
S1 QSD SGS 22 129 MATOS

b) Escala de Serviço para o dia 23 DE AGOSTO DE 2024

OFICIAL DE DIA
1º Ten QOENG MOCELLIN IEAV

AUXILIAR DO OFICIAL DE DIA
2º Ten QOCON CCO KAMYLE GSAU-SJ

OFICIAL DE OPERAÇÕES
1º Ten QOENG MEC WELTER IAOp

OFICIAL DE DIA AO IEAV
2º Ten QOINF HEBERT DCTA

OFICIAL DE RECEPÇÃO DE AUTORIDADES
Cap QOENG SOUZA IAE

OFICIAL DE LIGAÇÃO AO ICEA
1º Ten QOCON PSC GONÇALVES ICEA

FISCAL DE DIA AO RANCHO
SO QSS SDE KLEBER GAP-SJ

ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA
1º Sgt QSS STP PETERSON IEAV

ADJUNTO AO OFICIAL DE OPERAÇÕES
1º Sgt QSS SML MAGNANI IPEV

ATENDIMENTO DA GUARDA (MANHÃ)
2º Sgt QSS SIN PEREIRA ICEA

ATENDIMENTO DA GUARDA (TARDE)

1º Sgt QSS BMA DOMINGUES IPEV

MECÂNICO DE DIA AO IPEV

1º Sgt QSS BMA ROGÉRIO IPEV

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DO DCTA

2º Sgt QSS SMU 72 LIRA DCTA

SARGENTO DE DIA AO IAE

3º Sgt QSS BMT CHAYENNE ICEA

ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA AO IEAV

2º Sgt QSS SAD VALLE GAP-SJ

SOBREAVISO AO XADREZ

1º Sgt QSS STP LUCAS GAP-SJ

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DA UCA

2º Sgt QSS SAD GUILHERME IAE

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DA AV. BRIG FARIA LIMA

3º Sgt QSCON ADM EVELYN TEIXEIRA CCA-SJ

SARGENTO DE DIA AO ICEA

2º Sgt QSS BET ALMIR ICEA

SOBREAVISO TÉCNICO AO ICEA

2º Sgt QSS BET ALMIR ICEA

SARGENTO DE DIA AO CCA-SJ

#N/D #N/D

SOBREAVISO DA SDGA DO CCA-SJ

3º Sgt QSCON TIN HENRIQUE CCA-SJ

COMANDANTE DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO

3º Sgt QSS SGS RAMON DCTA

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO DA BREJAUVEIRA

2º Sgt QSS BCT AMANDA TAVARES ICEA

COMANDANTE DA GUARDA AO GSD

3º Sgt QSS SGS CHACHARSKI DCTA

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO PRINCIPAL

3º Sgt QSCON TAD ALESSANDRA ALVES GAP-SJ

COMANDANTE DA GUARDA AO PORTÃO TAMOIOS

3º Sgt QSS SCF BARBATO IEAV

CABO DA GUARDA AO GSD-SJ

S1 SGS G. GONÇALVES GSD-SJ

CABO DA GUARDA AO PORTÃO PRINCIPAL

CB QSD SAD BORGES PASJ

AUXÍLIAR DO CABO DE DIA AO GSD-SJ

S1 QSD SGS 22 071 LOURENÇO

MOTORISTA DE DIA AO OPERAÇÕES
S2 QSD SNE 21 277 LUCAS AMARAL

MOTORISTA DE DIA AO DIE/SDTS DIA/NOITE
A CARGO DO GAP-SJ

DESPACHANTE DE DIA AO DIE/SDTS
3º Sgt QESA SAD JOÃO PAULO

EQUIPE DE BOMBEIROS
S2 QSD SNE 21 104 JUNIOR DCTA

EQUIPE DE BOMBEIROS (CHEFE)
CB QCBCON TMB WAGNER

DENTISTA DE DIA
1º Ten QOCON DENT VIVIENE GSAU-SJ

DENTISTA DE DIA RESERVA

MÉDICO DE DIA
Asp QOCON MED BRUNA CARREIRA GSAU-SJ
Asp QOCON MED TAYNA GSAU-SJ

ENFERMEIRO DE DIA
2º Ten QOCON ENF UCHOAS GSAU-SJ

AUXILIAR DO ENFERMEIRO DE DIA
2º Sgt QSS SEF MARCOS VINICIUS GSAU-SJ
3º Sgt QSCON ENF JANETE GSAU-SJ
Civil CIVIL PAULO DE TARSO

SOBREAVISO TÉCNICO AO DTCEA-SJ
SO QSS BET ALEX DTCEA-SJ

PERMANÊNCIA AO DTCEA-SJ
S2 QSD SNE 21 051 MENINO DTCEA-SJ

SOBREAVISO DE REMOÇÃO AO GSAU-SJ
1º Sgt QSS SEF Luna GSAU-SJ

MOTORISTA DE DIA AO GSAU-SJ
2º Sgt QSS BMA LEIRA IFI

MOTORISTA DE APOIO AO GSAU-SJ
3º Sgt QSCON TIN Sgt RIGOBELI DCTA

PERMANÊNCIA AO GSAU-SJ
S1 QSD SAU GOMES OLIVEIRA GSAU-SJ
S1 QSD SAD SANTOS SILVA GSAU-SJ
S1 QSD SAD 22 005 CAMILLO CCA-SJ

PERMANÊNCIA AO MAB
A CARGO DO DCTA

FISCAL DE DIA AO MAB
2º Sgt QSS BFT EDUARDO

AUXILIAR DO MAB
A CARGO DO DCTA

OFICIAL DE SOBREAVISO JURÍDICO
2º Ten QOCON SJU JULIANA FIGUEIREDO GAP-SJ

SOBREAVISO DA COMISSÃO DE FUNERAL
2º Ten QOCON ANS MONICK CCA-SJ

PORTEIRO DE DIA AO COCTA
S2 QSD SNE 21 268 BRUNHARA

PORTEIRO DE DIA AO COCTA

PISCINEIRO DE DIA AO CSCT
S2 QSD SNE 21 259 RIBEIRO MOREIRA

PISCINEIRO DE DIA AO COCTA
S1 QSD SAD 24 024 VITALINO

PISCINEIRO DE DIA AO COCTA
S2 QSD SNE 21 175 EDUARDO MENDES

PISCINEIRO DE DIA AO CSS-SJ
CB QSD SAD AQUINO GAP-SJ

AUXILIAR DE DIRETOR DE DIA AO CSS-SJ
S2 QSD SNE 21 050 FIRMINO DCTA

AUXILIAR DE DIRETOR DE DIA AO CSS-SJ
S2 QSD SNE 21 061 THIAGO RIBEIRO DCTA

DIRETOR DE DIA AO CSS-SJ
3º Sgt QSCON TIN RODRIGUES IFI

DIRETOR DE DIA DO CSCT-SJ
CB QCB SAD ARRUDA PASJ

DIRETOR DE DIA AO COCTA
A CARGO DO GAP-SJ

AUXILIAR DE DIA DO CSCT-SJ
S2 QSD SNE 21 191 G QUIRINO GAP-SJ
S2 QSD SNE 22 118 MARTINS GAP-SJ

PERMANÊNCIA DE DIA AO ITA
S2 QSD SNE 21 333 CHARLES

PERMANÊNCIA AO SERINFRA-SJ
#N/D #N/D

ELETRICISTA DE DIA**Civil TECNICO EDSON DOMINGOS DOS SANTOS MARINS****AUXILIAR DO ELETRICISTA DE DIA****Civil TECNICO CLAUDINEI JOSE CAMPOS****OPERADOR SUBESTAÇÃO (SE)****Civil TECNICO FABIO DE GODOY ALVES GAP-SJ****OPERADOR DA ETA - ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA****Civil TECNICO FERNANDO FRANCISCO ALVES GAP-SJ****AUXILIAR OPERADOR DA ETA****Civil AUX EM C&T DILSON JOSE DE SOUZA GAP-SJ****AUXILIAR DA CAPTAÇÃO****Civil TECNICO ADEMIR LUIZ DOS SANTOS****PERMANÊNCIA AUXILIAR HIDRÁULICO****S1 QSD SGS BEN HUR****PERMANÊNCIA AO HOTEL DE TRÂNSITO HTO****S2 QSD SNE 21 112 LIMA IFI****PERMANÊNCIA AO HOTEL DE TRÂNSITO HTS****CB QCB TRR INGRID CPORAER-SJ****PERMANÊNCIA A PORTARIA DA PASJ****S1 QSD SAD 20 286 LOURENÇO PASJ****S2 QSD SNE 21 211 IGOR GABRIEL PASJ****PERMANÊNCIA A PORTARIA DA PASJ****S2 QSD SNE 22 299 RODOLFO PASJ****S2 QSD SNE 22 013 ISAQUE PASJ****SOCORRISTAS DE DIA AO IAE/UCA****2º Sgt QSS SMU 41 Sgt ELIZEU DCTA****2º Sgt QSS SMU 10 DENIS LOPES DCTA****COZINHEIRO****3º Sgt QTA TCO ESTEVAN****S2 QSD SNE 22 071 BERTIN****COPEIRO****S1 QSD BLM YAN HENRIQUE****S2 QSD SNE 22 089 JOÃO VITOR****GARÇOM****COMISSÁRIO****2º Sgt QTA TAR RIBEIRO**

AUXILIAR DE COZINHA

Escala de Serviço para o dia 23 DE AGOSTO DE 2024

ARMEIRO DE DIA
CB QSD SGS MESSA DCTA

AUXILIAR DO ARMEIRO DE DIA
S2 QSD SNE 22 174 CAIO SOUZA DCTA

CORNETEIRO DE DIA
S2 QSD SNE 22 031 MIRLEY DCTA

PLANTÃO AO ALOJAMENTO -D- DO GSD-SJ
S1 SGS HENRIQUE SOUZA DCTA

PERMANÊNCIA À CÉLULA DE MATERIAL DO GSD-SJ
S2 22 077 CAUÃ CARVALHO GSD-SJ

OPERADOR DE DIA À SALA DE MEIOS DO GSD-SJ
S2 21 033 DANIEL LOPES GSD-SJ

CAVALARIÇO 01 DE DIA AO GSD-SJ
S1 SGS 24 108 G. NASCIMENTO GSD-SJ

CAVALARIÇO 02 DE DIA AO GSD-SJ
A CARGO DO GSD-SJ GSD-SJ

AUXILIAR 01 DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO
S2 21 468 ALDIVANDRO DCTA

AUXILIAR 02 DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO
S2 22 029 JOÃO GABRIEL GSD-SJ

MOTORISTA DA EQUIPE DE FORÇA DE REAÇÃO
S2 QSD SNE 21 237 ERICK GSD-SJ

MOTORISTA DE DIA AO GSD-SJ
S1 QSD SGS 24 102 HOMERO

SENTINELA AO PORTÃO PRINCIPAL
S2 24 010 THALYS DCTA
S2 24 012 JOÃO VÍCTOR DCTA
S2 24 015 ALVES DCTA
S2 24 018 L. FARIA DCTA
S2 24 021 BISCAIM DCTA
S2 24 024 ANTONIO DCTA

IDENTIFICADOR DO PORTÃO PRINCIPAL
S2 22 297 DAMASCENO DCTA
S2 22 366 G. ALVES DCTA
S2 22 374 F. SOUZA DCTA
S2 23 009 MESSIAS DCTA
S2 23 018 PRIANTE DCTA
S2 23 021 RYAN DCTA

S2 23 047 SMOZINSKI DCTA
S2 23 060 MELO COSTA DCTA
S2 23 064 BORDINHON DCTA
S2 23 110 XIMENES DCTA
S2 24 002 DIOGENES DCTA
S2 24 005 R. SILVA DCTA

IDENTIFICADOR AO PORTÃO TAMOIOS

S2 22 322 DEIVIDY
S2 22 335 SANTOS JESUS
S2 22 350 ANUNCIAÇÃO

SENTINELA AO PORTÃO DA BREJAUVEIRA

S2 22 166 MURILO DCTA
S2 22 170 NALBERTH DCTA
S2 22 178 CASTILHO DCTA

IDENTIFICADOR DO PORTÃO BREJAUVEIRA

S2 22 180 J. LEITE DCTA
S2 22 186 CAMPBELL DCTA
S2 22 198 M. LIMA DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DO IEAV

S2 22 036 EVERTON DCTA
S2 22 038 H. OLIVEIRA DCTA
S2 22 050 JUAN PABLO DCTA
S2 22 066 CANUTO DCTA
S2 22 070 OLIVEIRA DCTA
S2 22 078 MANTOVANI DCTA

SENTINELA MÓVEL AO PORTÃO DO GSD-SJ

S1 SGS WILLIAN CÉSAR DCTA
S1 SGS GOMES BARBOSA DCTA
S1 SGS CEA DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DO DCTA

S2 22 202 JOÃO DCTA
S2 22 210 M. CORREA DCTA
S2 22 218 R. MAGALHÃES DCTA
S2 22 220 A. BATISTA DCTA
S2 22 228 ABEL DCTA
S2 22 246 AGUIAR DCTA

CINOTÉCNICO DE DIA A SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA DO GSD-SJ

S1 SGS 22 011 VIVEIROS GSD-SJ
S1 SGS 22 037 SILVA FILHO GSD-SJ

PERMANÊNCIA AO MONITORAMENTO DO CVE DO GSD-SJ

S2 QSD SNE 23 099 FAUSTINO DCTA
S2 22 087 AQUINO DCTA
S2 21 065 LUIS MARQUES DCTA
S2 21 042 STHYVEN DCTA

SENTINELA MÓVEL À ÁREA OPERACIONAL

S2 22 102 MATOZO DCTA

S2 22 110 CARNEIRO DCTA
S2 22 162 B. SORTE DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DA UCA
S2 21 052 ELVIS DCTA
S2 21 108 ARAUJO SILVA DCTA
S2 21 232 LUCAS CRISTO DCTA
S2 21 436 TROMBINI DCTA
S2 21 476 DIOGO FERREIRA DCTA
S2 22 018 V. NASCIMENTO DCTA

PERMANÊNCIA AO PORTÃO DO ICEA
S2 21 047 PETERSON ARAUJO DCTA
S2 22 022 LEANDRO SILVA DCTA
S2 22 026 C. MENDES DCTA

SENTINELA AO PORTÃO DO IAE
S2 22 276 C. RODRIGUES DCTA
S2 22 282 DA SILVA DCTA
S2 22 288 ANDRÉ DCTA

SENTINELA AO PAIOL
S2 24 030 L. JULIO DCTA
S2 24 033 LEANDRO DCTA
S2 24 034 EMANUEL DCTA

SENTINELA A CAIXA D' AGUA (ETA)
S2 22 322 DEIVIDY DCTA
S2 22 335 SANTOS JESUS DCTA
S2 22 350 ANUNCIAÇÃO DCTA

SENTINELA AO CPORAER-SJ
S2 QSD SNE 21 310 CARVALHO CPORAER-SJ

ATENDIMENTO DA GUARDA SOLDADOS
S1 QSD BLM 22 049 DANILO MANHÃ
S1 QSD SAD S1 NATAL MANHÃ
S1 QSD SAD 24 013 MARCOS SANTOS TARDE
S1 QSD SAD S1 22 040 DAVI ALVES TARDE

CMT MCS/PATRULHA (SOBREA VISO)
2º Sgt QSS SGS Sgt TIAGO

FEM-EQ TAT MCS (SOBREA VISO)
A CARGO DO GSD-SJ

AUX MCS/PATRULHA (SOBREA VISO)
S2 QSD SNE 21 504 AMAURI
S2 QSD SNE 22 008 REZENDE
S2 QSD SNE 22 049 QUADROS
S2 QSD SNE 22 063 NETO
S2 QSD SNE 22 131 TURQUETI
S2 QSD SNE 22 187 DO NASCIMENTO

MOT MCS/PATRULHA (SOBREAviso)
S2 QSD SNE 22 141 R. ALMEIDA

SEGUNDA PARTE
PESSOAL

I - MILITAR DA ATIVA

1 - DESIGNAÇÃO PARA CARGO - (1138)

a) CP QOAV NTE ÉDEN SCHIAVINATO DE SOUZA 4382609

Designado(a) para exercer o cargo de Pesquisador do(a) Divisão de Aerodinâmica e Hipersônica (EAH), do(a) IEAv, sem carga a receber, a contar de 19/08/2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

b) CP QOENG ELN MATHEUS TORRES ALVARENGA SILVA 4355440

Designado(a) para exercer o cargo de Chefe do(a) Subdivisão de Ensaios em Solo (EAH-E), do(a) IEAv, com carga a receber, a contar de 19/08/2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

c) 1T QOMED MFC TABATA CAROLINE DAMASCENO DE MORAES 6952623

Designado(a) para exercer o cargo de Adjunto ao Chefe do Centro de Atenção Integral à Saúde do (a) Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ), do(a) DCTA, sem carga a receber, a contar de 20/08/2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

2 - CARGO - DISPENSA - (1139)

a) CP QOAV NTE ÉDEN SCHIAVINATO DE SOUZA 4382609

Seja dispensado(a) de exercer o cargo de Chefe do(a) Subdivisão de Ensaios em Solo (EAH-E), do (a) IEAv, com carga a passar, a contar de 19/08/2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

b) CP QOENG ELN MATHEUS TORRES ALVARENGA SILVA 4355440

Seja dispensado(a) de exercer o cargo de Pesquisador do(a) Subdivisão de Simulação Computacional (EAH-C), do(a) IEAv, sem carga a passar, a contar de 19/08/2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

3 - ENCARGO - DESIGNAÇÃO - (1201)

a) 2T QOCON ADM CATIANA FARIA DOS SANTOS - 7391110

Conforme prescreve o(a) item 4.2.13.7 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções do RCA 12-1 (RADA-e), designo-o(a) para o encargo de Coordenadora do Projeto A-1M (GAC-PAC), a contar de 19/08/2024.

b) 2T QOCON PRU MATHEUS PRADO - 7534710

Conforme prescreve o(a) item 4.2.13.7 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções do RCA 12-1 (RADA-e), designo-o(a) para o encargo de Coordenador Adjunto do Projeto A-1M (GAC-PAC), a contar de 19/08/2024.

4 - NUMERÁRIO - AUXÍLIO-TRANSPORTE - DESCONTO - (1414)

a) Seja(m) descontado(a)(s), conforme especificado abaixo de seu(s) nome(s), do Auxílio-Transporte do(a)(s) militar(es) a seguir relacionado(a)(s), referente ao(s) mês(es) de JULHO/2024, de acordo com a letra "g" do item 6.2 da ICA 161-16/2024 (Programa Auxílio-Transporte) e Ofício comprobatório nº 890/CVD-RH-M/2008, de 01/08/2024, protocolo COMAER nº 67770.002523 /2024-26.

SO QSS BEP LUIZ EDUARDO DINIZ FERRAZ 3660397

Quantidade de dia(s): 29, 30, 31

Valor diário: R\$ 64,90 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Motivo: Refente aos Módulos de comissionamento publicado no Bol Int Ost nº 85, de 10/05 /2024, do GAP-SJ. (Militar deve retornar ao IFI ao término do Módulo do comissionamento).

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

b) Seja(m) descontado(a)(s), conforme especificado abaixo de seu(s) nome(s), do Auxílio-Transporte do(a)(s) militar(es) a seguir relacionado(a)(s), referente ao(s) mês(es) de JULHO/2024, de acordo com a letra "g" do item 6.2 da ICA 161-16/2024 (Programa Auxílio-Transporte) e Ofício comprobatório nº 890/CVD-RH-M/2008, de 01/08/2024, protocolo COMAER nº 67770.002523 /2024-26.

2S QSS SML DOUGLAS AUGUSTO DE BARROS NUNES 6494102

Quantidade de dia(s): 01, 02, 03, 04

Valor diário: R\$ 96,05 (Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

Motivo: Refente aos Módulos de comissionamento publicado no Bol Int Ost nº 85, de 10/05 /2024, do GAP-SJ. (Militar deve retornar ao IFI ao término do Módulo do comissionamento).

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

c)

Seja(m) descontado(a)(s), conforme especificado abaixo de seu(s) nome(s), do Auxílio-Transporte do(a)(s) militar(es) a seguir relacionado(a)(s), referente ao(s) mês(es) de JULHO/2024, de acordo com a letra "g" do item 6.2 da ICA 161-16/2024 (Programa Auxílio-Transporte) e Ofício comprobatório nº 905/CVD-RH-M/2037, de 08/08/2024, Protocolo COMAER nº 67770.002573/2024-11.

1S QSS BET BRUNO FELIPE AMERICO COMMODO 4441184

Quantidade de dia(s): 29, 30, 31

Valor diário: R\$ 86,75 (Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Motivo: Refente aos Módulos de comissionamento publicado no Bol Int Ost nº 81, de 06/05/2024, do GAP-SJ. (Militar deve retornar ao IFI ao término do Módulo do comissionamento).

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

5 - ANULAÇÃO DE ITEM - (1575)

- a) Anulo a publicação contida na alínea "a" do número 10 do item I - Militar da Ativa da Segunda Parte Pessoal do Boletim Interno Ostensivo nº 149, de 14/08/2024 do(a) GAP-SJ, o motivo (3876), referente a "DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO", publicada indevidamente.

1S QSS BMA WILLIAM FERREIRA RUBIAL 4278771

6 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - SOLICITAÇÃO - (1605)

- a) Solicitou(aram) através de Ofício s/nº, de 16 de agosto de 2024 (Protocolo COMAER nº 67790.001704/2024-05), "pagamento em espécie" para transporte de bagagem e pessoal, por meios próprios, para si e seu(sua)(s) dependente(s), por ter sido designado para participar nas atividades de desenvolvimento e verificação do Plano de Gerenciamento de Ensaios e Avaliações do Projeto FX-2 para OM declarada, de acordo com ICA 177-31/2004 (Ref.:PORTARIA GABAER Nº 701/GC1, DE 5 DE JUNHO DE 2024).

TC QOAV NTE ABDON DE REZENDE VASCONCELOS 3410293

- Projeto FX-2, Linköping/Suécia

DEPENDENTE(S)

Vanessa Fernanda Carnelose, cônjuge, data de nasc.: 09/01/1987

Ayla Carnelose Vasconcelos, filha, data nasc.: 22/11/2020

Noah Carnelose Vasconcelos, filho, data nasc.: 27/02/2023

Maria Joana Gomes dos Santos, sogra (separada), data nasc.: 23/06/1962

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- b) Solicitou(aram) através de Ofício s/nº, de 06 de agosto de 2024 (Protocolo COMAER nº 67750.004387/2024-47), "pagamento em espécie" para transporte de bagagem e pessoal, por meios próprios, para si e seu(sua)(s) dependente(s), por ter sido designado por necessidade do serviço para OM declarada, de acordo com ICA 177-31/2004 (Ref.:BCA nº 145, de 01/08/2024).

CP QOENG MEC JOSÉ AGNELO BEZERRA GUILHERME SILVA 6321852

- Un i ve rs it yo f Michigan, Ann Arbor/Estados Unidos da América

DEPENDENTE(S)

Nathana Alcântara Lima, esposa, data nasc.:12/09/1990

Pedro Alcântara Bezerr, filho, data nasc.: 12/09/2023

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

7 - ATESTADO SANITÁRIO DE ORIGEM - EXPEDIÇÃO DESNECESSÁRIA - (1910)

a) 2S QSS BCO NATÁLI CRISTINA OLIVEIRA DE MACEDO MARQUES 6627455

Em atendimento à publicação contida no Boletim Interno Ostensivo nº 133 do GAP-SJ, de 23/07/2024, referente ao acidente ocorrido no dia 29/05/2024, foi considerada desnecessária a expedição do Atestado Sanitário de Origem, de acordo com o(a) Parecer s/nº emitido pelo GSAU-SJ: " Em resposta a solicitação do Comandante do GSAU-SJ para ações pertinentes no sentido de verificar se há necessidade de emissão de Atestado de Origem (AO) e diante do recebimento do Ofício nº 215/DPLN de 12 de julho de 2024, foi realizada verificação documental e o exame clínico presencial referente a 2S QSS BCO NATÁLI Cristina de Oliveira de Macedo Marques, número de ordem 662745-5, pertencente ao efetivo ICEA. No dia 29 de agosto de 2024, em deslocamento no Campus do DCTA, por volta das 15h, sofreu acidente motociclístico em uma das vias de acesso ao IFI com queda da motocicleta e contusão no ombro, joelho e cotovelo esquerdo. A ambulância do GSAU-SJ fez o atendimento medico e a transportou para o hospital. Declaro que na data de 09 de agosto de 2024 não foram constatadas lesões e/ou perturbações mórbidas que vislumbram sequelas no referido militar, portanto, não configura caso de emissão de AO (Atestado de Origem)." Assinado de forma digital por Ten Cel Med FABIANO SANTOS GUIMARÃES- Médico do Trabalho do GSAU-SJ CRM SP 183814 RQE 63570

8 - RESSARCIMENTO DE PASSAGEM - CONCESSÃO - (2175)

a) Autorizo o pagamento de ressarcimento de despesas com transporte de pessoal - passagem /locomção por meios próprios, passagem rodoviária, de acordo com o item 4.8.1 da ICA 177-31 de 2004, no(s) valor(es) e de acordo com o(s) documento(s) abaixo de seu(s) nome(s) declarado(s).

AP QOCON SJU KEILA REGINA DE OLIVEIRA 7657625

Valor: R\$ 92,45 (noventa e dois Reais e quarenta e cinco centavos)

Ref.: NUP: 67700.025404/2024-75 e Autorização de Indenização nº 153/STB/2024

b) Autorizo o pagamento de ressarcimento de despesas com transporte de pessoal - passagem /locomção por meios próprios, passagem rodoviária, de acordo com o item 4.8.1 da ICA 177-31 de 2004, no(s) valor(es) e de acordo com o(s) documento(s) abaixo de seu(s) nome(s) declarado(s).

1S QSS BFT LUIZ MARCOS DE MENDONÇA JUNIOR 4096223

Valor: R\$ 39,75 (trinta e nove Reais e setenta e cinco centavos)

Ref.: NUP: 67780.003151/2024-36 e Autorização de Indenização nº 158/STB/2024

9 - NUMERÁRIO - AUXÍLIO-TRANSPORTE - CONCESSÃO - (2196)

a) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 13 /05/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

3S QSCON TAD ELTON HENRIQUE SANTOS ANDRADE 7671873

Valor do Auxílio: R\$ 543,40

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

b)

Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 12 /07/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

MJ QOFARM BIO GREICIELE DA SILVA 6082580

Valor do Auxílio: R\$ 638,00

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- c) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 06 /08/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

3S QSCON TIN FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA 6878008

Valor do Auxílio: R\$ 198,00

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- d) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 01 /08/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

3S QSCON TAD GLAUBIA DA SILVA BEATRIZ GIMENEZ 7497784

Valor do Auxílio: R\$ 1.973,40

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- e) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 09 /08/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

AP QOCON CCO DYANE JULIAN GABRIEL SILVA 7657510

Valor do Auxílio: R\$ 1.156,10

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- f) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 31 /07/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

1S QSS BET THIAGO CEZAR FERRAZ DOS SANTOS 4314476

Valor do Auxílio: R\$ 2.113,10

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- g) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 13 /05/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

3S QSCON TSB AGATHA ATALANE FERREIRA 7671903

Valor do Auxílio: R\$ 2.024,00

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

h)

Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 29 /07/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

1T QOCON PSE CASSIA SOUZA GUERREIRO 6945104

Valor do Auxílio: R\$ 638,00

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- i) Seja concedido o Auxílio-Transporte no valor declarado abaixo de seu(s) nome(s), a contar de 13 /05/2024, de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

3S QSCON TIN RAFAELA PEREIRA LEITE 7671911

Valor do Auxílio: R\$ 2.113,10

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

10 - PROVAS AÉREAS - (2471)

- a) Realizou as Provas Aéreas relativas ao ano de 2024, conforme Relatório de Horas de voo do IPEV e de acordo com a Portaria EMAER nº 61/3SC1, de 25 de agosto de 2020.

1S QSS BMA LEANDRO DE BRITO DOMINGUES 3342484

11 - ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA - CONCESSÃO - MILITAR PROMOVIDO - (2501)

- a) 1S QSS SRD LEANDRO DE ALMEIDA CASTRO 3835650

Por ter sido promovido à PRIMEIRO-SARGENTO, em 01/08/2024, tendo realizado o Plano de Provas no exercício de 2018/2019, já possuindo 10 (dez) cotas incorporada(s) no(a) posto (graduação) de SEGUNDO-SARGENTO, concedo, conforme o item 15.6.6 do MCA 177-2, com última atualização em 18/05/2021, o Adicional de Compensação Orgânica no período de 01/08 /2024 a 19/05/2025, referente ao complemento do Adicional de Compensação Orgânica, que somado à(s) cota(s) incorporada(s) totaliza(m) 10% do soldo de PRIMEIRO-SARGENTO do(a) militar.

- b) 1S QSS SRD JEAN RODRIGUES MANIERI BARBOSA 3823970

Por ter sido promovido à PRIMEIRO-SARGENTO, em 01/08/2024, tendo realizado o Plano de Provas no exercício de 2018/2019 já possuindo 10 (dez) cotas incorporada(s) no(a) posto (graduação) de SEGUNDO-SARGENTO, concedo, conforme o item 15.6.6 do MCA 177-2, com última atualização em 18/05/2021, o Adicional de Compensação Orgânica no período de 01/08 /2024 a 06/07/2025, referente ao complemento do Adicional de Compensação Orgânica, que somado à(s) cota(s) incorporada(s) totaliza(m) 10% do soldo de PRIMEIRO-SARGENTO do(a) militar.

12 - LUTO - APRESENTAÇÃO - (2912)

- a) 2S QSS STP EDUARDO RUBENS COSTA 6780784

Em 12/08/2024, por entrar em gozo de oito dias de afastamento total do serviço por motivo de luto, a contar de 01/08/2024.

b) 1T QOINT NTE THÔMAZ FELIPE MENDES 6105270

Em 16/08/2024, por entrar em gozo de oito dias de afastamento total do serviço por motivo de luto, a contar de 08/08/2024.

13 - TERMO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO DE CARGO - (3262)**a) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS****TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO**

Do CP QOEng TÁSSIO CÔRTEZ CAVALCANTE

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção ENU-A - SUBDIVISÃO DE APLICAÇÃO DAS RADIAÇÕES IONIZANTES) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052304, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 3.942.281,81;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052304, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

TÁSSIO CÔRTEZ CAVALCANTE - CP QOEng
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção ENU-A - SUBDIVISÃO DE APLICAÇÃO DAS RADIAÇÕES IONIZANTES) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RENATO CARVALHO SANTOS GOMES DA SILVA – MJ Av
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

MJ QOAV NTE RENATO CARVALHO SANTOS GOMES DA SILVA 4111524
CP QOENG ELN TÁSSIO CÔRTEZ CAVALCANTE 6174507

b) MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do TC QOEng HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA
A(a) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO-S - SUBDIVISÃO DE SENSORES) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052404, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 17.606.572,31;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052404, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA - TC QOEng
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO-S - SUBDIVISÃO DE SENSORES) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem

restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

JOAO MARCOS SALVI SAKAMOTO – CV
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

TC QOENG ELN HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA 4020502

c) MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do CLAUDIO ANTONIO FEDERICO - CV

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA - DIVISÃO DE FÍSICA APLICADA) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052301, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 392.706,75;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052301, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e

f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CLAUDIO ANTONIO FEDERICO – CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA - DIVISÃO DE FÍSICA APLICADA) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA – TC QOEng
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

TC QOENG ELN HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA 4020502

**d) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do CLAUDIO ANTONIO FEDERICO - CV

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno

Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmitti o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO - DIVISÃO DE FOTÔNICA) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052302, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 187.395,02;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052302, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CLAUDIO ANTONIO FEDERICO – CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO - DIVISÃO DE FOTÔNICA) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA – TC QOEng
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

TC QOENG ELN HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA 4020502

e) **MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do **CLAUDIO ANTONIO FEDERICO - CV**

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção ENU - DIVISÃO DE ENERGIA NUCLEAR) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052303, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 1.107.421,03;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052303, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CLAUDIO ANTONIO FEDERICO – CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção ENU - DIVISÃO DE ENERGIA NUCLEAR) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA – TC QOEng
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

TC QOENG ELN HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA 4020502

f) MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONAUTICA
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENACAO INDUSTRIAL
TERMO DE TRANSMISSAO E ASSUNCAO DE CARGO

WAGNER HERCULANO LOPES - CP
A(o) Sr(a). Dirigente Máximo

1. PASSAGEM:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo(Reservado, Confidencial ou Secreto) nº 79 ,de 02/05/2024 , passei o Cargo de Chefe (Chefe de Seção CDI-STA - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 261000051019, expedida pelo setor de Registro Patrimonial.
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 261000051019, expedida pelo setor de Registro Patrimonial.
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, conforme inventario em anexo, no valor de R\$,onde esta unidade nao possui bens de consumo em estoque; .
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/05/2024.
WAGNER HERCULANO LOPES - CP
Chefe Substituído

2. RECEBIMENTO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de seção CDI-STA - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO), declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/05/2024.
Do ERIK WOLF KOZMINSKI RIBAS - CP
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho a(o) Senhor(a) o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/05/2024.
ISMAEL ANGELO ZANI Cel Int

Agente de Controle Interno**4. SOLUÇÃO:**

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/05/2024.

MARCELO ZAWADZKI - CL

Dirigente Máximo

Observação:

- 1) Na letra A, quando o controle dos bens móveis permanentes for realizado ainda por Ficha Carga Parcial, lançar os respectivos números; e
- 2) A Emissão e controle das relações de material será competência do Setor de Registro Patrimonial, com numeração em ordem sequencial por dependência-carga, conferidas, no mínimo, anualmente, conforme manual do RADA-e.
- 3) A Legislação NSCA 10-2 modificou os pronomes de tratamento, onde se lê V.Sa e V. Sa para Senhor(a) e Sr(a).
- 4) Este relatório esta conformidade ao modelo original a ICA 174-1.

CP QOAV NTE WAGNER HERCULANO LOPES 4493141

CP QOENG ELN ERIK WOLF KOZMINSKI RIBAS 6252273

14 - DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO - (3876)

- a) Concedido pelo(a) TEN CEL ESP MET JOSÉ HÉLIO ABREU NOGUEIRA ao(s) militar(es) abaixo, dispensa total do serviço como recompensa, no período declarado abaixo de seu(s) nome (s), de acordo com a letra "e" do inciso II do Art. 356 do RCA 34-1/2020 (RISAER).

MJ QOECTA NTE CRISTIAN DA SILVEIRA SMIDT 3649466

01 (um) dia(s)

período de 16/08/2024 a 16/08/2024

- b) Concedido pelo(a) CEL ESP CTA R/1 ANTONIO GEOVANI MENDES ao(s) militar(es) abaixo, dispensa total do serviço como recompensa, no período declarado abaixo de seu(s) nome(s), de acordo com a letra "d" do inciso II do Art. 356 do RCA 34-1/2020 (RISAER).

2T QOCON BIB RAQUEL GONÇALVES DA SILVA DE ARAÚJO FERNANDES 7432240

04 (quatro) dia(s)

período de 31/08/2024 a 03/09/2024

- c) Concedido pelo(a) Vice Diretor do IPEV ao(s) militar(es) abaixo, dispensa total do serviço como recompensa, no período declarado abaixo de seu(s) nome(s), de acordo com o art. 355 e a letra "e" do inciso II do art. 356, ambos do RCA 34-1/2020 (Ref. Protocolo COMAER nº 67720.006692 /2024-21).

1S QSS BMA WILLIAM FERREIRA RUBIAL 4278771

1 dia(s)

período de 20/08/2024 a 20/08/2024

- d) Concedido pelo(a) Chefe da Seção Administrativa (SAD) do GAC-PAC ao(s) militar(es) abaixo, dispensa total do serviço como recompensa, no período declarado abaixo de seu(s) nome(s), de acordo com o inciso I do art. 354, art. 355 e alínea "g" do inciso II do art. 356 do RCA 34-1/2020 (RISAER).

2S QSS SAD ROSEMERY DE CARVALHO SANTOS 6450652

1 dia(s)

período de 17/09/2024 a 17/09/2024

- e) Concedido pelo(a) Chefe do CCA-SJ, Cel Av JOSEMIR RIBEIRO LIMA, ao(s) militar(es) abaixo, dispensa total do serviço como recompensa, no período declarado abaixo de seu(s) nome(s), de acordo com o inciso I do art. 354, art. 355 e alínea "d" do inciso II do art. 356 do RCA 34-1/2020 (RISAER).

3S QSS SIN LOHANA LUNA BRUM DE PAIVA 6804560

01 dia(s)

período de 23/08/2024 a 23/08/2024

15 - FÉRIAS - CONCESSÃO - (3893)

- a) Concedidos 30 dia(s) de férias, referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s) declarado(s) abaixo de seu(s) nome(s), no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, de acordo com o(a) Art. 287 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 337 RCA 34-1 (RISAER 2018) /Art. 337 RCA 34-1 (RISAER 2020) e Art. 345 RCA 34-1 (RISAER 2020) para férias fora do período concessivo, ao(à)(s) militar(es).

2S QSS BCT SOLANGE DE ASSIS ESPINDOLA 6124232

- Período Aquisitivo: 19/02/2023 a 18/02/2024

Em consequência:

- a) seja concedido o Adicional de Férias no valor correspondente a 1/3 da remuneração, para militares sediados no Brasil de acordo com o Art. 80, para militares da ativa, e o Art. 88, para militares da reserva remunerada ou reformados, executando tarefa por tempo certo, do Dec. nº 4.307, de 18 JUL 2002; e o Art. 8º, inciso V da Lei nº 5.809, de 10/10/1972, alterado pela Lei nº 7.795, de 10/07/1989 para militares sediados no exterior..

16 - FÉRIAS - DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO - (3897)

- a) Concedido(s) 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 14/10/2024 a 20/10/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

3S QSS SIN KAROLINE DA SILVA ANDRADE 6805698

- Período Aquisitivo: 12/01/2023 a 11/01/2024

Em consequência:

- a) resta(m) 11 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

b)

Concedido(s) 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

1S QSS BSP GISELE SILVA ODILON 4360389
- Período Aquisitivo: 22/01/2023 a 21/01/2024

Em consequência:

a) resta(m) 15 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- c) Concedido(s) 11 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 12/08/2024 a 22/08/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

S1 QSD SAD WILLIAM SANTOS DA SILVA OLIVEIRA 7295111
- Período Aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024

Em consequência:

a) resta(m) 8 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- d) Concedido(s) 9 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 22/08/2024 a 30/08/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

2S QSS SAD THAÍS SPILLER MANHÃES CAPUCHINHO 6255906
- Período Aquisitivo: 13/01/2023 a 12/01/2024

Em consequência:

a) resta(m) 21 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- e) Concedido(s) 8 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 26/08/2024 a 02/09/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

SO QSS SMU WILKERSON MONTEIRO DOURADO 3336948
- Período Aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025

Em consequência:

a) resta(m) 22 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- f) Concedido(s) 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 02/09/2024 a 08/09/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

TC QOENG ELN THAIS FRANCHI CRUZ 3464687
- Período Aquisitivo: 21/10/2022 a 20/10/2023

Em consequência:

a) resta(m) 10 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- g) Concedido(s) 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 16/09/2024 a 27/09/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

2T QOCON ANS MONICK MAYARA PEREIRA 7432488
- Período Aquisitivo: 22/11/2022 a 21/11/2023

Em consequência:

a) resta(m) 18 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- h) Concedido(s) 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

2S QSS SAD HELLEN SALES DIAS DA COSTA 6450199
- Período Aquisitivo: 12/07/2023 a 11/07/2024

Em consequência:

a) resta(m) 23 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

- i) Concedido(s) 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, referente(s) ao período aquisitivo declarado abaixo de seu(s) nome(s), no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, de acordo com o(a) Art. 307 RCA 34-1 (RISAER)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2018)/Art. 357 RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar(es).

2T QOINT NTE ARUANA ALMEIDA CORRÊA 6902359
- Período Aquisitivo: 15/01/2023 a 14/01/2024

Em consequência:

a) resta(m) 11 dia(s) de férias a ser(em) gozado(s) posteriormente.

17 - PORTARIA - APROVAÇÃO - (4286)

- a) COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PORTARIA CPORAER-SJ Nº 86/SDINT, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Protocolo COMAER nº 67730.001330/2024-24

O COMANDANTE DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso VI, do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica de São José dos Campos, aprovado pela Portaria GABAER nº 679/GC3, de 15 de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto no item 2.5.2, Módulo "D", do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA-e 2024), resolve:

Dispensar o Cap Inf YÚRI BURLE ISHIDA (CPORAER-SJ/6134297) de exercer a função de Presidente da Comissão para Exame de Material para fins de desfazimento físico e contábil de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes, de Consumo de Uso Duradouro e Intangíveis, no âmbito do CPORAER-SJ.

Designar o Cap Inf RUBENS BORTOLAZZO PINTO (CPORAER-SJ/6252969) para exercer a função de Presidente da Comissão para Exame de Material para fins de desfazimento físico e contábil de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes, de Consumo de Uso Duradouro e Intangíveis, no âmbito do CPORAER-SJ.

A Comissão para Exame de Material para fins de desfazimento físico e contábil de Bens Patrimoniais Móveis Permanentes, de Consumo de Uso Duradouro e Intangíveis, no âmbito do CPORAER-SJ, passa a ter a seguinte constituição:

- I - Cap Inf RUBENS BORTOLAZZO PINTO (CPORAER-SJ/6252969) - Presidente;
- II - 2º Ten QOCon Efi ELIZANGELA APARECIDA CONSTANTINO DE MELLO (CPORAER-SJ/7433808) - Presidente Suplente;
- III - 2º Ten QOCon Ped NATALIA FRAGA DOS SANTOS BRITO (CPORAER-SJ/7432143) - Membro;
- IV - SO SGS RONALD DOS SANTOS (CPORAER-SJ/2890186) - Membro;
- V - 2S SIN ROBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (CPORAER-SJ/4384490) - Membro da Área de TI; e
- VI - 3S SGS LUCAS DOS SANTOS LOPES (CPORAER-SJ/6900534) - Membro Suplente.

A Comissão deverá concluir os trabalhos em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento dos documentos, mediante recibo, a ser retirado junto ao Gestor de Registro, ou neste mesmo prazo, solicitar a prorrogação, por até igual período, ao Agente Diretor, via ACI, circunstanciando o motivo. O resultado do exame de material deverá ser elaborado pela Comissão através de termo específico, contendo todos os dados necessários para apoio à decisão do Agente Diretor.

Os Titulares e respectivos Suplentes não poderão ausentar-se da OM simultaneamente, nos afastamentos programáveis, e o Suplente somente atuará nos afastamentos do Titular, conforme previsto no RISAER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Revoga-se a Portaria CPORAER-SJ nº 58/SDINT, de 9 de maio de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 87, em 9 de maio de 2024.

KLÉBER TEIXEIRA DA CRUZ Cel Inf
Comandante do CPORAER-SJ

SO QSS SGS RONALD DOS SANTOS 2890186
CP QOINF INF YÚRI BURLE ISHIDA 6134297
CP QOINF INF RUBENS BORTOLAZZO PINTO 6252869
2T QOCON EFI ELIZANGELA APARECIDA CONSTANTINO DE MELLO 7433808
3S QSS SGS LUCAS DOS SANTOS LOPES 6900534
2S QSS SIN ROBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 4384490
2T QOCON PED NATÁLIA FRAGA DOS SANTOS BRITO 7432143

- b) PORTARIA GAP-SJ Nº 164/SPA-M, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**
Protocolo COMAER nº 67720.007110/2024-23

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento de Grupamento de Apoio - ROCA 21-58, aprovado pela Portaria nº 233/GC3, de 8 de fevereiro de 2022, de acordo com a competência estabelecida no Art. 32 do Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000 (RCPGAER), combinado com o item 19.1.2.2 da ICA 35-1, aprovada pela PORTARIA DIRAP nº 266/4POG, de 14 de dezembro de 2023, RESOLVE:

LICENCIAR, ex officio, e excluir do serviço ativo da Aeronáutica, por conclusão de tempo de serviço, o 3S TEE CLAYTON LUIZ DE QUEIROZ MOREIRA (7419449/GAP-SJ), de acordo com o Art. 121, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a partir de 15 de agosto de 2024.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel Int
Chefe do GAP-SJ

3S QSCON TEE CLAYTON LUIZ DE QUEIROZ MOREIRA 7419449

18 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM - (4944)

- a) MJ QOENG AER RODRIGO COSTA MOURA 4307526**

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de verificação de saúde dos militares cogitados para missões especiais no exterior de duração igual ou superior a seis meses, bem como dos dependentes que os acompanharão, conforme a letra F1, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

- b) 1S QSS SEL JEFFERSON NOGUEIRA DE BRITO 4069986**

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de verificação do estado de saúde geral, conforme a letra G1, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

- c) 2T QOCON ADM THAIS SILVA FARIAS DOI 7391200**

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de permanência / exclusão do serviço, conforme a letra D; e verificação do estado de saúde geral, conforme a letra G2, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

- d) MJ QOFARM HOS RICARDO FELIPE SOARES 4408926**

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

e) AP QOENG AER PEDRO FELIPE SILVA BATISTA 7303807

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IIA (cadetes da AFA (exceto os do CFOAV); alunos da EEAR (exceto os do CBCT e os que estejam recebendo treinamento e habilitação para exercer função a bordo); e alunos (aspirantes a oficial) da fase profissional dos cursos de graduação do ITA), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

f) AP QOENG CMP MARCOS VINICIUS PEREIRA VELOSO 7304340

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IIA (cadetes da AFA (exceto os do CFOAV); alunos da EEAR (exceto os do CBCT e os que estejam recebendo treinamento e habilitação para exercer função a bordo); e alunos (aspirantes a oficial) da fase profissional dos cursos de graduação do ITA), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

g) AP NTQ NTE STÉPHANIE MARTINS SOUTO 7381263

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IIA (cadetes da AFA (exceto os do CFOAV); alunos da EEAR (exceto os do CBCT e os que estejam recebendo treinamento e habilitação para exercer função a bordo); e alunos (aspirantes a oficial) da fase profissional dos cursos de graduação do ITA), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

h) AP QOENG MEC TIAGO TEIXEIRA CARNEIRO 7303670

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IIA (cadetes da AFA (exceto os do CFOAV); alunos da EEAR (exceto os do CBCT e os que estejam recebendo treinamento e habilitação para exercer função a bordo); e alunos (aspirantes a oficial) da fase profissional dos cursos de graduação do ITA), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

i) AP QOENG ELN FERNANDO VICTOR ALVES PEREIRA 7303556

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IIA (cadetes da AFA (exceto os do CFOAV); alunos da EEAR (exceto os do CBCT e os que estejam recebendo treinamento e habilitação para exercer função a bordo); e alunos (aspirantes a oficial) da fase profissional dos cursos de graduação do ITA), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

j) 2S QSS SGS NORIVAL DUTRA CARDOSO NETO 6561500

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de Curso / Estágio, conforme a letra I, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

k) S2 QSD SMI PEDRO HENRIQUE SAMPAIO BORGES 7647786

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de permanência / exclusão do serviço, conforme a letra D, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo

I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

l) S2 QSD NE ERICK GUILHERME DA SILVA RAMOS 7459858

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de verificação do estado de saúde geral, conforme a letra G2, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo

I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

m) S2 QSD NE VINICIUS DOS SANTOS SILVA 7457650

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de permanência / exclusão do serviço, conforme a letra D, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo

I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

n) S2 QSD NE VINICIUS DOS SANTOS SILVA 7457650

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de verificação do estado de saúde geral, conforme a letra G2, pertencente ao subgrupo IIB (demais militares não inclusos no Grupo

I, subgrupo IIA Grupo IV e VI), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

o) SO QSS BCO FERNANDO BARBOSA PEREIRA 3088200

Seja inspecionado(a) pela Junta de Saúde Local do(a) GSAU-SJ, para fins de controle médico periódico, conforme a letra H, pertencente ao subgrupo IVA (Militares estabilizados que funcionalmente estão obrigados ao

controle de tráfego aéreo ou à operação

de estação aeronáutica), do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

19 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM - (4946)**a) MJ QOENG AER RODRIGO COSTA MOURA 4307526**

Seja inspecionado(a) o(a) ISABELA SILVA GOMES MOURA, CÔNJUGE, dependente do(a) militar, pela Junta de Saúde Local, do(a) GSAU-SJ, para fins do(a) verificação de saúde dos militares cogitados para missões especiais no exterior de duração igual ou superior a seis meses, bem como dos dependentes que os acompanharão, conforme a letra F1 do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

b)

MJ QOENG AER RODRIGO COSTA MOURA 4307526

Seja inspecionado(a) o(a) HENRIQUE DA SILVA MOURA, FILHO < 21, dependente do(a) militar, pela Junta de Saúde Local, do(a) GSAU-SJ, para fins do(a) verificação de saúde dos militares cogitados para missões especiais no exterior de duração igual ou superior a seis meses, bem como dos dependentes que os acompanharão, conforme a letra F1 do(a) NSCA 160-9/2023 - INSPEÇÕES DE SAÚDE NO COMANDO DA AERONÁUTICA.

20 - FÉRIAS - DISPENSA PARA DESCONTO - APRESENTAÇÃO - (TÉRMINO) - (5113) - (AUTOMATIZADO)

a) AP QOCON ELN WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR 7657595

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 26/02/2024 a 25/02/2025.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

b) 2S QSS BEI ANDERSON EMIDIO DO NASCIMENTO 6448780

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 11/07/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

c) 2S QSS BMA CARLOS ROBERTO FAGNER FIGUEIREDO 6350429

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 07/07/2023 a 06/07/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

d) 3S QSCON TAD DANIELA CRISTINA DE JESUS 7419309

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto

em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 16/08/2023 a 15/08/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

e) 2S QSS SAD MARCIO AURELIO CABRAL SIMOES 4022424

Apresentação em 19/08/2024, por término de 10 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 07/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

f) CP QOAV NTE ERLON NASCIMENTO DE SOUZA 4311914

Apresentação em 19/08/2024, por término de 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 11/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

g) 1T QOENG MEC TATIANA RESENDE ALVAREZ 6904190

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 22/01/2023 a 21/01/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

h) 2S QSS SOB JULIANA STÉFANNY JARDIM ALVES 6780733

Apresentação em 19/08/2024, por término de 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 25/11/2023 a 24/11/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

i) 3S QSS SIN FILIPE MAGNO PIRES DE CAMPOS 6527647

Apresentação em 19/08/2024, por término de 10 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 07/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

j) 3S QSS SGS LUCAS DOS SANTOS LOPES 6900534

Apresentação em 19/08/2024, por término de 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 18/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

k) 3S QSS SGS BRUNO NUNES GONÇALVES 6809375

Apresentação em 19/08/2024, por término de 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

l) CP QOAV NTE HUGO TIMOTEO DA SILVA 4381548

Apresentação em 19/08/2024, por término de 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 18/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

m) 1S QSS SAD GIOVANI AMARAL SILVA 3963721

Apresentação em 19/08/2024, por término de 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 18/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

n) TC QOAV NTE BRENO RICARDO DE ARAÚJO LEITE 3148653

Apresentação em 19/08/2024, por término de 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 24/02/2023 a 23/02/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

o) 2T QOCON ADM PAULA RENATA DE OLIVEIRA SILVA 6960014

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 14/06/2023 a 13/06/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

p) 2T QOCON ENF SHEILA APARECIDA DE MORAES RANGEL 7433786

Apresentação em 19/08/2024, por término de 5 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 22/11/2023 a 21/11/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

q) S1 QSD SAD JOÃO MARCIO OLIMPIO ARANTES 7295197

Apresentação em 19/08/2024, por término de 26 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 22/07/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 29/02/2024 a 28/02/2025.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

21 - FÉRIAS PARCELADAS - APRESENTAÇÃO (TÉRMINO) - (5114) - (AUTOMATIZADO)**a) 2S QTA TAR RAFAEL GERALDO DO CARMO SALVADOR 4292731**

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 02/08/2022 a 01/08/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

b) 2S QTA TAR RAFAEL GERALDO DO CARMO SALVADOR 4292731

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 25/07/2024 a 03/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 02/08/2022 a 01/08/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

c) CP QOAV NTE YGOR LOGULLO DE SOUZA 6423167

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 18/01/2023 a 17/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

d) 1T QOENG QUI PRISCILLA FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA 7442610

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 07/08/2024 a 16/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 17/01/2023 a 16/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

e) S1 QSD SAD ILTON ALVES DA SILVA 7326823

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 20 dia(s), concedidos no período de 29/07/2024 a 17/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

f) 1S QSS BEV WAGNER DA SILVA SOUZA 3700917

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 20 dia(s), concedidos no período de 29/07/2024 a 17/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 30/07/2022 a 29/07/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

g) 2S QESA SAD ALTERMISSO COUTO GIRÃO 2864479

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 07/08/2024 a 16/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 08/08/2022 a 07/08/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

h) S2 QSD NE MATHEUS RANIERY ALVARENGA 7458118

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

i) 1S QSS SEF EDUARDO ARAUJO MAR 3721990

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 15 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 30/07/2023 a 29/07/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

j) S2 QSD NE LUAN RIBEIRO PEREIRA 7516100

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 15 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/08/2023 a 31/07/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

k) S2 QSD NE RENAN IGOR DA SILVA SOUZA 7366108

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 15 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

l) SO QSS SEL ANDERSON PEREIRA NUNES 3412989

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 08/08/2024 a 17/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

m) SO QSS SEL ANDERSON PEREIRA NUNES 3412989

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 10 dia(s), concedidos no período de 29/07/2024 a 07/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

n) 3S QSCON TAD REGIANE BENEDITA DA SILVA 7497830

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 15 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 13/06/2023 a 12/06/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

o) CP QOINF NTE LEANDRO JOSÉ ROCHA DA SILVA 6287034

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 15 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 19/01/2023 a 18/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

22 - FÉRIAS RESTANTES - APRESENTAÇÃO (TÉRMINO) - (5115) - (AUTOMATIZADO)**a) 3S QTA TCO GLAUBER RENAN RIBEIRO TAVARES DE OLIVEIRA 6648908**

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 22 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 23/07/2024 a 13/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

b) 2T QOCON PRU GABRIEL SILVERIO CARVALHO 7537107

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 18 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 29/07/2024 a 15/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 17/10/2022 a 16/10/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

c) 1T QOCON ELN CRISTIANE WOLTER FERREIRA 7270437

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 3 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 19/08/2022 a 18/08/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

d) CB QCB SAD GABRIEL GUEDES VIEIRA 6983103

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 18 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 29/07/2024 a 15/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

e) 3S QSCON TIN MATHEUS CONCEIÇÃO SANTANA 7586477

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 14 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 05/08/2024 a 18/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 08/05/2023 a 07/05/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

f) 3S QSCON TIN GUILHERME EDUARDO CORREA VILAS BOAS 7497857

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 20 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 22/07/2024 a 10/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 13/06/2023 a 12/06/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

g) TC QOAV NTE ABDON DE REZENDE VASCONCELOS 3410293

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 07/02/2023 a 06/02/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

h) SO QSS SAD LEILA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA 3724271

Apresentou-se em 19/08/2024, por término de 3 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 30/07/2023 a 29/07/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

i) 3S QSCON TIN JEFFERSON JOSIAS LOPES DA SILVA 7419490

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 10 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 16/08/2022 a 15/08/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

23 - FÉRIAS - APRESENTAÇÃO (TÉRMINO) - (5117) - (AUTOMATIZADO)

a) S2 QSD NE LAZARO HENRIQUE SATIRO DUQUE 7459688

Apresentação em 19/08/2024, por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, concedidos no período de 10/07/2024 a 08/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), ao(à)(s) militar relacionado(a), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

24 - DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO - NÃO FINANCEIRO (5139)

a) Seja(m) concedido(s) 06 (seis) dia(s) de dispensa por estar impossibilitada de exercer suas atividades (Atestado Médico nº 680339 de 19/08/2024), por prescrição médica, no período de 13 /08/2024 a 18/08/2024, de acordo com o(a) Art. 358 do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

2S QSS BCT LETÍCIA CLAUDINO MARTINI 6159095

- b)** Seja(m) concedido(s) 2 (dois) dia(s) de dispensa de TFM, TACF e formaturas, por prescrição médica, no período de 19/08/2024 a 20/08/2024, de acordo com o(a) inciso III, do art. 354 e c/c art. 358, do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

2S QSS SAD ROSEMARY DE CARVALHO SANTOS 6450652

- c)** Seja(m) concedido(s) 04 (quatro) dia(s) de dispensa de TFM, TACF e Formatura, por prescrição médica, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, de acordo com o(a) Inciso III do art. 354 e art. 358 do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

2S QSS SIN ROBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 4384490

- d)** Seja(m) concedido(s) 02 (dois) dia(s) de dispensa por estar impossibilitado de exercer suas atividades (Atestado Médico nº 680263 de 17/08/2024), por prescrição médica, no período de 17/08/2024 a 18/08/2024, de acordo com o(a) Art. 358 do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

S2 QSD NE WALLACE PATRICK BATISTA ALCÂNTARA 7404530

- e)** Seja(m) concedido(s) 01 (um) dia(s) de dispensa por estar impossibilitado de exercer suas atividades (Atestado Médico nº 677917 de 31/07/2024), por prescrição médica, no período de 31/07/2024 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 358 do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

S2 QSD NE ABNER JULIO DA SILVA ROSA 7516118

- f)** Seja(m) concedido(s) 05 (cinco) dia(s) de dispensa para acompanhamento do dependente, Henrique Ozava Carneiro (filho) (Atestado Médico nº 680561), por prescrição médica, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, de acordo com o(a) Art. 358 do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

2S QSS BCT ALINE ALVES CLARO OZAVA CARNEIRO 6555284

- g)** Seja(m) concedido(s) 3 (três) dia(s) de dispensa de uso de coturno e sapatos fechados, por prescrição médica, no período de 20/08/2024 a 22/08/2024, de acordo com o(a) inciso III, do art. 354 e c/c art. 358, do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

3S QSCON TAD ANA CAROLINE CANDIDO DE FARIA 6661246

- h)** Seja(m) concedido(s) 01 (um) dia(s) de dispensa de expediente total, por prescrição médica, no período de 20/08/2024 a 20/08/2024, de acordo com o(a) Inciso III do art. 354 e art. 358 do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

2T QOCON PED MARINA DE CAMPOS FERREIRA PINTO 7433875

- i)**

Seja(m) concedido(s) 8 (oito) dia(s) de dispensa da escala de serviço, uso de 10º uniforme, uso de calçado, por prescrição médica, no período de 22/08/2024 a 29/08/2024, de acordo com o(a) Art. 358 do RISAER, conforme atestado médico.

S2 QSD NE LEONARDO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA 7515103

25 - DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO - FINANCEIRO (5140)

- a) Seja(m) concedido(s) 10 (dez) dia(s) de dispensa do expediente total, por prescrição médica, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, de acordo com o(a) Inciso III, do Art. 354 e Parágrafo 1º do Art 358, do RCA 34-1/2020 (RISAER), conforme atestado médico.

2T QOCON SJU MARCELLA SANTOS KONISHI DE OLIVEIRA 7391269

Em consequência:

- a) seja descontado de sua remuneração o valor correspondente a 8 dia(s) útil(eis), referente ao pagamento indevido do Auxílio-Transporte no mês de agosto 2024, haja vista ter se afastado do serviço por motivo de dispensa médica, conforme letra "c", do item 6.2 da ICA 161-16/2024. (Protocolo COMAER nº 67720.006864/2024-66).

26 - NUMERÁRIO - ADICIONAL DE HABILITAÇÃO - ALTERAÇÃO - (6033)

- a) Seja alterado o percentual do Adicional de Habilitação de 12% para 68%, a contar de 02/05/2024, por ter(em) concluído com aproveitamento, o Mestrado do programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Espaciais de acordo com o art. 9 da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020 e da Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021 (Ref.: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 150, de 08 AGO 2024), o(a)(s) militar(es) abaixo relacionado(a)(s):

1T QOENG AER BRUNNO CAMPOS MARTINS BARBOSA 6949533

- b) Seja alterado o percentual do Adicional de Habilitação de 45% para 68%, a contar de 31/01/2024, por ter(em) concluído com aproveitamento, o Mestrado do programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Espaciais, área de Sensores e Atuadores Espaciais, por meio do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO), área de Guerra Eletrônica e Sensoriamento Remoto, de acordo com o Art. 9 da Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020 e Art. 15 da Portaria nº 135/1SC, de 22 de março de 2021 (Ref: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 152, de 13 AGO 2024) , o(a)(s) militar(es) abaixo relacionado(a)(s):

CP QOAV NTE CAROLINE CAMILO DA SILVA 6194818

27 - NUMERÁRIO - AUXÍLIO-TRANSPORTE - CANCELAMENTO DEFINITIVO - A PEDIDO - (6354)

- a) S2 QSD NE PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR 7327153

Cancelado, definitivamente, o pagamento mensal do Auxílio-Transporte, a contar de 30/07/2024, conforme solicitação do(a) beneficiário(a), em 26/04/2023, por meio do SIGATRAN, e de acordo com o(a) ICA 161-16 de 21 de fevereiro de 2024.

28 - CERTIFICADO - APRESENTAÇÃO - (6384)

a) MJ QOENG AER MARCUS VINÍCIUS PREISIGHE VIANA 4131002

Foi apresentado para registro o Certificado de MBA Executivo: Planejamento e Gestão Estratégicos do(n)o Nível especialização (lato sensu), área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, conferido em 15/01/2024, pelo(a) Fundação Getúlio Vargas - FGV.

b) 2S QSS BET LUCAS ALMEIDA DA COSTA ARAUJO 6325718

Foi apresentado para registro o Certificado de conclusão do(n)o curso de Direção Segura, conferido em 19/08/2024, pelo(a) SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

c) 2S QSS SIN RODRIGO MOREIRA DE SOUSA VAZ 6061001

Foi apresentado para registro o Certificado de conclusão do(n)o curso de Direção segura, conferido em 21/07/2024, pelo(a) SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

29 - DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL - (6642)**a) CP QOENG MEC JOÃO PAULO DE ANDRADE DANTAS 4382838**

Seja designado(a) para exercer, eventualmente, o cargo de Chefe do(a) Seção de Vigilância e Segurança (SVS), do IEAv, no período de 14/08/2024 a 12/09/2024, por ocasião de férias regulamentares do seu titular, cumulativamente com o cargo que já exerce, de acordo com o(a) item 4.2.2.2 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções Administrativas da Aeronáutica, atualizado em 22.11.2022 do RADA-e/2021.

b) CP QOENG MEC JOÃO PAULO DE ANDRADE DANTAS 4382838

Seja designado(a) para exercer, eventualmente, o cargo de Chefe do(a) Seção de Vigilância e Segurança (SVS), do IEAv, no período de 13/09/2024 a 02/10/2024, por ocasião de férias radiológicas do seu titular, cumulativamente com o cargo que já exerce, de acordo com o(a) item 4.2.2.2 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções Administrativas da Aeronáutica, atualizado em 22.11.2022 do RADA-e/2021.

c) 2T QOCON CIV MAURICIO HIROSHI KISHI 7566077

Seja designado(a) para exercer, eventualmente, o cargo de Chefe do(a) Subdivisão de Manutenção (EIE-M), do IEAv, no período de 10/08/2024 a 08/09/2024, por ocasião de dispensa médica do seu titular, cumulativamente com o cargo que já exerce, de acordo com o(a) item 4.2.2.2 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções Administrativas da Aeronáutica, atualizado em 22.11.2022 do RADA-e/2021.

d) 1T QOEA SVA MARIZA MALDONADO MENDONÇA 3723364

Seja designado(a) para exercer, eventualmente, o cargo de Chefe da Subdivisão de Contratos, da Divisão de Obtenção e Contratos do(a) GAP-SJ, no período de 02/09/2024 a 22/09/2024, por ocasião de férias do seu titular, cumulativamente com o cargo que já exerce, de acordo com o(a) Inciso III, do Art. 266 e Art. 267, do RCA 34-1/2020 (RISAER).

e) CP QOINT NTE JOSELLY LETÍCIA BERGAMASCHINE MARQUES 6252583

Seja designado(a) para exercer, eventualmente, o cargo de Adjunto da Divisão de Obtenção e Contratos do(a) GAP-SJ, no período de 02/09/2024 a 22/09/2024, por ocasião de férias do seu

titular, cumulativamente com o cargo que já exerce, de acordo com o(a) Inciso III, do Art. 266 e Art. 267, do RCA 34-1/2020 (RISAER).

30 - DESIGNAÇÃO DE MILITAR - (7205)

- a) O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea “h”, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67760.003827/2024-20, resolve:

Designar os militares, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Wessling - Alemanha, a fim de cumprirem a missão nº 65/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) – Realizar visita de inspeção no DLR para verificar o andamento de suas atividades e realização de reuniões técnicas; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG:

Brig Ar FREDERICO CASARINO (IAE/2216035);
Cap Eng ALEXANDRE PEREIRA RANGEL (IAE/4240634); e
Cap Eng SERGIO SALZEDAS VILELA (IAE/6381928)

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, de 19/08/2024

BR QOAV NTE FREDERICO CASARINO 2216035
(Ref. Portaria GABAER nº 1074/GC4, de 15/08/2024)

- b) O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea “h”, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67760.003827/2024-20, resolve:

Designar os militares, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Wessling - Alemanha, a fim de cumprirem a missão nº 65/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) – Realizar visita de inspeção no DLR para verificar o andamento de suas atividades e realização de reuniões técnicas; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG:

Brig Ar FREDERICO CASARINO (IAE/2216035);
Cap Eng ALEXANDRE PEREIRA RANGEL (IAE/4240634); e
Cap Eng SERGIO SALZEDAS VILELA (IAE/6381928)

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, de 19/08/2024

CP QOENG ELT ALEXANDRE PEREIRA RANGEL 4240634
(Ref. Portaria GABAER nº 1074/GC4, de 15/08/2024)

- c) O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea “h”, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67760.003827/2024-20, resolve:

Designar os militares, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Wessling - Alemanha, a fim de cumprirem a missão nº 65/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) – Realizar visita de inspeção no DLR para verificar o andamento de suas atividades e realização de reuniões técnicas; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG:

Brig Ar FREDERICO CASARINO (IAE/2216035);
Cap Eng ALEXANDRE PEREIRA RANGEL (IAE/4240634); e
Cap Eng SERGIO SALZEDAS VILELA (IAE/6381928)

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, de 19/08/2024

CP QOENG AER SERGIO SALZEDAS VILELA 6381928
(Ref. Portaria GABAER nº 1074/GC4, de 15/08/2024)

- d) O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea “h”, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67760.003828/2024-74, resolve:

Designar os militares, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Wessling - Alemanha, a fim de cumprirem a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) – Participar de Reunião do Projeto Estratégico VLM-1 junto ao DLR-MORABA, para as coordenações gerenciais e técnicas das atividades de desenvolvimento conjunto do projeto, visando a preparação dos lançamentos dos veículos VS-50 e VLM-1; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de treze dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG:

Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA (IAE/3882276); e

Maj Eng RAFAEL FERNANDO HEITKOETTER (IAE/4240650).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, de 19/08/2024

TC QOENG CMP RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA 3882276
(Ref. Portaria GABAER nº 1077/GC4, de 15/08/2024)

- e) O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67760.003828/2024-74, resolve:

Designar os militares, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Wessling -Alemanha, a fim de cumprirem a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) – Participar de Reunião do Projeto Estratégico VLM-1 junto ao DLR-MORABA, para as coordenações gerenciais e técnicas das atividades de desenvolvimento conjunto do projeto, visando a preparação dos lançamentos dos veículos VS-50 e VLM-1; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de treze dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG:

Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA (IAE/3882276); e
Maj Eng RAFAEL FERNANDO HEITKOETTER (IAE/4240650).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, de 19/08/2024

MJ QOENG MEC RAFAEL FERNANDO HEITKOETTER 4240650
(Ref. Portaria GABAER nº 1077/GC4, de 15/08/2024)

31 - DESLIGAMENTO DE MILITAR - (8287)

- a) S1 QSD SGS RAFAEL MACHADO DA SILVA - 6984169 - Data de Praça: 01/08/2018

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2019 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;
- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2022 a 31/07/2023 e COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 24/12 (vinte e quatro duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o (a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 24/12 (vinte e quatro duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2022 a 31/07/2023 e COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

b) S1 QSD SGS MARCOS RODRIGUES DA SILVA - 6983332 - Data de Praça: 01/08/2018

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2019 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;
- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua

atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

c) S1 QSD SGS ABRAÃO PRADO SANTANA - 6983529 - Data de Praça: 01/08/2018

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2019 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2022 a 31/07/2023 e COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 24/12 (vinte e quatro duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o (a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 24/12 (vinte e quatro duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2022 a 31/07/2023 e COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

d) S1 QSD SGS YURI VINÍCIUS BOSCO AZEVEDO CLARO - 6983375 - Data de Praça: 01/08 /2018

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2019 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07 /2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

e) S1 QSD SGS CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMPINA - 6984053 - Data de Praça: 01/08 /2018

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2019 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Obs.: O referido militar usufruiu de 29 (vinte e nove) dias de dispensa total do serviço para desconto em férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme publicação constante no Boletim Interno Ostensivo nº 101 de 05/06/2024;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

f) S2 QSD NE FELIPE FARIA MACHADO - 7326203 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07

/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

g) S2 QSD NE JOÃO PEDRO FRANÇA ALVES DE SOUZA - 7325894 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

h) S2 QSD NE ADRIAN COELHO DE MATOS - 7326262 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;
- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Obs.: O referido militar usufruiu de 29 (vinte e nove) dias de dispensa total do serviço para desconto em férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme publicação constante no Boletim Interno Ostensivo nº 96 de 27/05/2024;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

i) S2 QSD NE ALVARO LUIS DO ROSARIO - 7326866 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Obs.: O referido militar usufruiu de 29 (vinte e nove) dias de dispensa total do serviço para desconto em férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme publicação constante no Boletim Interno Ostensivo nº 82 de 07/05/2024;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

j) S2 QSD NE BRUNO SAMARO DOS SANTOS - 7327439 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de

agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

k) S2 QSD NE RIAN LUCAS DE MORAES - 7326106 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

l) S2 QSD NE HARRISON HIROSHI SANTOS NAGASAWA - 7326050 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;
- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

m) S2 QSD NE LUÍS HENRIQUE APARECIDO DE LIMA - 7326645 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e

Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

n) S2 QSD NE DANIEL ALEXANDRE GALVÃO - 7326637 - Data de Praça: 01/08/2020

Desligado(a) do número de adidos ao(à) GSD-SJ, a contar de 31/07/2024, por ter sido licenciado (a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 63/SAP-01_CGPES/32557, de 12 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027362/2024-15).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2021 a 31/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;
- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o

valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

o) CB QCB SGS NÍCOLAS ANDREW ROSA CARDOSO - 6785557 - Data de Praça: 01/08/2016

Desligado(a) do número de adidos ao(à) DCTA, a contar de 29/07/2024, por ter sido licenciado(a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 272/SRH/32891, de 14 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027658/2024-28).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 7 (sete) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2017 a 29/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 29/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 29/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

p) CB QCB SGS MIKE OLIVEIRA FERRAZ BAPTISTA - 6785875 - Data de Praça: 01/08/2016

Desligado(a) do número de adidos ao(à) DCTA, a contar de 29/07/2024, por ter sido licenciado(a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria DCTA nº 422/SRH, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim

Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em Campos do Jordão - SP (Ref.: Ofício nº 272/SRH/32891, de 14 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67700.027658/2024-28).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 7 (sete) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2017 a 29/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;
- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2022 a 31/07/2023 e COMPLETO de 01/08/2023 a 29/07/2024, correspondente a 24/12 (vinte e quatro duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o (a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Obs.: O referido militar usufruiu de 15 (quinze) dias de dispensa total do serviço para desconto em férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, conforme publicação constante no Boletim Interno Ostensivo nº 124 de 10/07/2024;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 24/12 (vinte e quatro duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2022 a 31/07/2023 e COMPLETO de 01/08/2023 a 29/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 119, de 01/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

q) CB QCB SAU YURI BARBOSA DA COSTA - 6786260 - Data de Praça: 01/08/2016

Desligado(a) do número de adidos ao(à) IAE, a contar de 29/07/2024, por ter sido licenciado(a) do serviço ativo da Aeronáutica, "ex-officio", por conclusão de tempo de serviço a que se obrigou a servir, conforme a Portaria IAE nº 101/GP-PM, de 2 de julho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 11/07/2024, tendo declarado que irá fixar residência em São Sebastião - SP (Ref.: Ofício nº 840/GP-PM/4395, de 8 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67760.004059/2024-21).

Em consequência, seja:

- a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado(a) no(a) SEREP-SP;
- b) concedido o pagamento da Compensação Pecuniária equivalente a 7 (sete) vezes o valor da sua atual remuneração, referente ao período de 01/07/2017 a 29/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1989, Art. 1º do Decreto nº 99.425, de 30 de julho de 1990 e

Art. 2º da Portaria nº 609/GM1, de 17 de agosto de 1990, em virtude de já ter sido deduzido um ano de serviço militar obrigatório;

- c) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo COMPLETO de 01/08/2023 a 29/07/2024, correspondente a 12/12 (doze duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- d) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 12/12 (doze duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) COMPLETO de 01/08/2023 a 29/07/2024, conforme o(a) Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e
- e) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

(Ref. Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 11/07/2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

32 - CURSO MILITAR - CONCLUSÃO - (8528)

- a) Concluiu(íram), com aproveitamento, o XXXIII CURSO DE ENSAIOS EM VOO MODALIDADE PILOTO DE ENSAIO EXPERIMENTAL DE ASA FIXA, realizado no(a) INSTITUTO DE PESQUISAS E ENSAIOS EM VOO, em 14/08/2024.

CP QOAV NTE FELIPE ANTONIO DE MOURA BATTESTI OLIVEIRA 4111125

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

CP QOAV NTE FERNANDO POLIZEL CULHARI 4198727

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

CP QOAV NTE YURI SOARES PALOTA 6085113

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- b) Concluiu(íram), com aproveitamento, o XXXIII CURSO DE ENSAIOS EM VOO MODALIDADE ENGENHEIRO DE ENSAIO EXPERIMENTAL DE ASA FIXA, realizado no (a) INSTITUTO DE PESQUISAS E ENSAIOS EM VOO, em 14/08/2024.

1T QOENG CMP MATHEUS DA SILVA MARTINS 6949452

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

1T QOENG AER GUILHERME SOUSA DE MORAIS 6949681

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

1T QOENG AER DANIEL ABREU DUARTE 6950892

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

1T QOENG CMP NICKOLAS BATISTA MENDONÇA MACHADO 6948847

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

33 - FÉRIAS - DISPENSA PARA DESCONTO - APRESENTAÇÃO - (INÍCIO) - (8803) - (AUTOMATIZADO)

a) SO QSS SGS RONALD DOS SANTOS 2890186

Apresentação em 19/08/2024, por início de 7 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 22/08/2024 a 28/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

b) S2 QSD NE KAUÊ HENRIQUE ARMANI MONTALTO 7457510

Apresentação em 20/08/2024, por início de 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 13/08/2024 a 15/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

c) CP QOENG CGR GABRIEL ARAÚJO ALBERTI 6575757

Apresentação em 20/08/2024, por início de 10 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 21/08/2024 a 30/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 27/01/2023 a 26/01/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

d) SO QSS BET LUIS CARLOS DE CAMPOS LISBÔA 3298485

Apresentação em 20/08/2024, por início de 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 17/08/2023 a 16/08/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

e) 1S QSS BMA IVO DE PAULA MOREIRA ALVES 3987850

Apresentação em 20/08/2024, por início de 10 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

f) 3S QSCON TIN MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CRUZ 7295057

Apresentação em 20/08/2024, por início de 9 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 12/08/2024 a 20/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

g) S2 QSD NE GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOUZA 7402899

Apresentação em 20/08/2024, por início de 10 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 21/08/2024 a 30/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

34 - FÉRIAS PARCELADAS - APRESENTAÇÃO (INÍCIO) - (8804) - (AUTOMATIZADO)

a) S2 QSD NE LUIZ GUILHERME DAMIM SOUZA 7364377

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 15 dia(s), concedidos no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

b) 2T QOCON ANS DENIS DE PAULO PEREIRA 7391056

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 15 dia(s), concedidos no período de 21/08/2024 a 04/09/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 14/06/2023 a 13/06/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

c) 2S QSS SIN GUILHERME GONÇALVES MENDES 4439651

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 15 dia(s), concedidos no período de 30/07/2024 a 13/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 14/01/2023 a 13/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

d) S1 QSD SAD FELIPE NASCIMENTO DE ALMEIDA 7229259

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 20 dia(s), concedidos no período de 05/08/2024 a 24/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

35 - FÉRIAS RESTANTES - APRESENTAÇÃO (INÍCIO) - (8805) - (AUTOMATIZADO)

a) 2T QOCON SED VITOR BERTOLLO DE CARVALHO 7433883

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 20 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 22/07/2024 a 10/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 22/11/2022 a 21/11/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

b) 3S QSCON TEE THAYNÁ ALVES DA SILVA 7419244

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 27 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 19/08/2024 a 14/09/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 16/08/2022 a 15/08/2023

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

c) 3S QSCON TET ANNA FERNANDES MAC INTYER FARIA 7419570

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 4 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 16/08/2023 a 15/08/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

d) 1T QOENG MEC LUCAS ALEXANDRE GONÇALVES RIBEIRO 6808611

Apresentou-se em 19/08/2024, por início de 11 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 11/08/2024 a 21/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 23/01/2023 a 22/01/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

36 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM - (8866)

a) Seja(m) inspecionado(a)(s) pela JUNTA DE SAÚDE LOCAL (JSL) do(a) GSAU-SJ, para fins da letra "E", do item 4.5 da NSCA 160-9/2023 (encostamento por motivo de saúde).

3S QSCON TLB ADRIANA GOMES LEAL 6959806

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

37 - SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO - (9084)

a) 1T QOENG AER MATEUS DE PAULA RIBEIRO 6736092

Solicitou, conforme Ofício s/nº, de 16 de agosto de 2024 (Protocolo COMAER nº 67790.001701/2024-63), ressarcimento das despesas efetuadas com transporte, utilizando recursos próprios, no valor de R\$ 80,04 (oitenta Reais e quatro centavos), por motivo de viagem a serviço realizada no trecho São José dos Campos-SP /Itajubá-MG - Itajubá-MG - São José dos Campos SP, conforme Ordem de Serviço nº 512/IPEV/2024 e cupom fiscal e tendo em vista a ICA 177-31/2004.

38 - FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO - (9208)

a) 2T QOINT NTE ISABELLE DUCHARME 6902618

Designado(a) para exercer a função de perfil de usuário no SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), nas OM DCTA e GAP-SJ conforme preconiza o item 2.1.1 do Manual N do RADA-e, a partir de 15/08/2024.

b) 3S QESA SAD DOUGLAS JOSÉ GOULART 4182685

Designado(a) para exercer a função de Encarregado do(a) Subdivisão de Recursos Humanos (SDRH), do(a) Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ), a partir de 01/08/2024.

c) 3S QESA SAD DOUGLAS JOSÉ GOULART 4182685

Designado(a) para exercer a função de Encarregado do(a) Subdivisão de Protocolo e Arquivo (SDPA), do(a) Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ), a partir de 01/08/2024.

d) 1S QSS BMA LEANDRO PEREIRA MARTINS DE MATTOS 4280750

Designado(a) para exercer a função de Encarregado de Patrimônio da Subdivisão de Projetos e Desenhos (ACE-D), Divisão de Aerodinâmica, Controle e Estruturas (ACE), do IAE, conforme Ofício nº 1525/ACE, de 19/08/2024, Protocolo COMAER nº 67760.004246/2024-13, a partir de 19/08/2024.

e) 2S QSS SAD LARISSA TASSIANA INÁCIO BARBOSA 6208045

Designado(a) para exercer a função de Encarregada da Subseção de Arquivo (SSARQ). da Seção de Gestão Documental (SGD), do Gabinete (GAB), do DCTA, a partir de 07/08/2024.

f) MJ QOAV NTE THIAGO ROMEIRO CAPUCHINHO 3490351

Designado(a) para exercer a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP), no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, a partir de 21/08/2024.

39 - FUNÇÃO - DISPENSA - (9209)

a) Dispensado(a) de exercer a função de Auxiliar do(a) Subdivisão de Recursos Humanos (SDRH), do(a) Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ), a partir de 01/08/2024.

3S QESA SAD DOUGLAS JOSÉ GOULART 4182685

- b) Dispensado(a) de exercer a função de Auxiliar da Subdivisão de Planejamento de Pessoal (SDPE) da Divisão de Recursos Humanos (DRH) do Subdepartamento de Administração (SDA), do DCTA, a partir de 07/08/2024.

2S QSS SAD LARISSA TASSIANA INÁCIO BARBOSA 6208045

40 - INSTALAÇÃO - APRESENTAÇÃO - (9291)

- a) Em 13/08/2024, por entrar(em) em gozo de 10 dias de afastamento total do serviço para instalação, a partir de 14/08/2024.

MJ QOFARM BIO GREICIELE DA SILVA 6082580

41 - DESIGNAÇÃO DE MILITAR - PORTARIA - (9449)

- a) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 301/AD-ACC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Protocolo COMAER nº 67750.004812/2024-06

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 10 do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria nº 676/GC3, de 30 de abril de 2019, e conforme o item 9.1 da ICA 85-16/2017 - Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, resolve:

Designar os servidores e militares abaixo para comporem a Comissão de Recebimento, referente ao Contrato Nº 168/GAP-SJ-ITA/2019, cujo objeto é a Construção dos novos alojamentos do ITA-H8, conforme o PAG 67720.017358/2017-73.

Ten Cel QOECOM WANDERLEI SANDIM BORGES - (Nr Ord 1779990) - Presidente;

Cap Esp Aer SVA R/1 ENIVALDO DE SOUZA FERNANDES - (Nr Ord 1543610) - Suplente;

LEONARDO HENRIQUE GOUVEA - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1909816 - Nr Ord 4971035 - Membro; e

2º Ten QOCON CIV MATHEUS SILVA OLIVEIRA - (Nr Ord 7432186) - Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No Imp Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA

Profa. Dra. EMÍLIA VILLANI

TC QOECOM NTE WANDERLEI SANDIM BORGES 1779990

2T QOCON CIV MATHEUS SILVA OLIVEIRA 7432186

42 - DESLIGAMENTO DE MILITAR - (9858)**a) S1 QSD SAD OTHON CAMARGO SOUZA - 7293895, Data de Praça: 01/03/2020**

Desligar do número de adidos ao(à) IAE, a contar de 22/07/2024, por ter sido licenciado(a) do serviço ativo da Aeronáutica, "a pedido", conforme a Portaria IAE nº 115/GP-PM, de 26 de julho de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 144, de 07/08/2024 tendo declarado que irá fixar residência na cidade de(o) São José dos Campos - SP (Ref.: Ofício nº 820/GP-PM/4246, de 2 de agosto de 2024, Protocolo COMAer nº 67760.003922/2024-23).

Em consequência, seja:

a) incluído(a) na Reserva da Aeronáutica, nos termos do(a) § 1º do Art. 37 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, sendo relacionado no(a) SEREP-SP;

b) concedido o pagamento da indenização de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo INCOMPLETO de 01/03/2024 a 22/07/2024, correspondente a 5/12 (cinco duodécimos) da remuneração de seu atual posto, conforme o(a) o Parágrafo 1º do Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;

c) concedido o pagamento do Adicional de Férias calculado sobre 5/12 (cinco duodécimos) da sua atual remuneração, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) INCOMPLETO de 01/03/2024 a 22/07/2024, conforme o(a) a Alínea "d" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 80 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

d) concedido o pagamento de 7/12 (sete duodécimos) do Adicional Natalino, calculado sobre o valor da sua atual remuneração do mês de 07/2024, e conforme o(a) a Alínea "e" do Inciso II do Art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, combinado com o Art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

II - MILITAR NO EXTERIOR

Sem alteração

III - MILITAR RES. REM.**1 - CARGO - DISPENSA - (1139)****a) CP QOEA SVE MARCOS PIRES DOS SANTOS 2413140**

Seja dispensado(a) de exercer o cargo de Chefe do(a) Seção Documentação da Qualidade (CSG-SC-D), da Subdivisão da Certificação (CSG-SC), da Divisão de Certificação de Sistemas de Gestão (CSG), do(a) Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), Sem Carga a passar, conforme Ofício nº430/CSG-SA, de 20 de agosto de 2024, Protocolo COMAER nº 67770.002678/2024-62, a contar de 12 de agosto de 2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

2 - ENCARGO - DESIGNAÇÃO - (1201)**a) CP QOEA SVE MARCOS PIRES DOS SANTOS - 2413140**

Conforme prescreve o(a) Contrato de Despesa nº033/DCTA-COPAC/2012 e o Ofício nº430/CSG-

SA, de 20/08/2024, Protocolo COMAER nº 67770.002678/2024-62, designo-o(a) para o encargo de Coordenador de Processo da Qualidade (CPQ), referente ao Programa LINKBR2, da Subdivisão da Qualidade (CSG-SQ), da Divisão de Certificação de Sistemas de Gestão (CSG), do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), a contar de 26/06/2023.

3 - APRESENTAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - (1234)

a) SO QTA TAR JOSÉ DIOCESANO RIBEIRO 1608045

Em 12/08/2024, por ter sido prorrogada sua prestação de tarefa por tempo certo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, no(a) IEAv, no período de 10/08/2024 a 09/08/2026, conforme BCA nº 107, de 10/06/2024.

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

4 - TRANSCRIÇÃO DE PUBLICAÇÃO - (3167)

a) CP QOEA CTA JOÃO BATISTA PONTE JUNIOR 3650324

DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1136/3VP/27063, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc nº 67720.006311/2024-11 - Ref Requerimento do Cap R/1 JOÃO BATISTA PONTE JUNIOR, Nr Ord 365032-4, de 24 JUL 2024, do GAP-SJ)

INDEFERIDO, tendo em vista que o período de férias solicitado não está devidamente registrado no Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS nº 521/1HM/2024), conforme previsão na letra "a" do subitem 2.2.1 da ICA 35-15/2022, item 4.1, da ICA 35-15, aprovada pela Portaria COMGEP nº 284/ALE, de 27 de dezembro de 2022.

Brig Int MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO
Subdiretor de Veteranos e Pensionistas

(Transcrito do BCA nº 150, de 08 AGOSTO de 2024)

Em consequência tomem conhecimento os setores responsáveis e providenciem a respeito.

b) CP QOEA BBA ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA 2557983

PORTARIA DIRAP Nº 3.935/1SM3, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBDIRETOR DO SERVIÇO MILITAR, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria DIRAP nº 255/APOG, de 01 JUN 2023; e em conformidade com o art. 238, inciso VII, do Regimento Interno da DIRAP, aprovado pela Portaria COMGEP nº 266/ALE, de 24 OUT 2022, resolve:

Adir, com a finalidade de mobilização, justiça e disciplina, às Organizações Militares abaixo discriminadas, de acordo com o art. 12 da ICA 33-19, aprovada pela Portaria DIRAP nº 355/1SM3, de 25 JUN 2024, os seguintes militares recém transferidos para a reserva remunerada:

SEREP-SP

Cap Esp Aer BBA R/1 ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA (Nr Ord 2557983)

LUIS MARCELO SOTORIVA Cel Inf
Subdiretor Interino da SDSM

(Transcrito do BCA nº 150, de 08 AGOSTO de 2024)

Em consequência tomem conhecimento os setores responsáveis e providenciem a respeito.

5 - DISPENSA DA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - (4125)

- a) Dispensado(a) da prestação de tarefa por tempo certo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, no(a) ICEA, a pedido, a contar de 24/07/2024, de acordo com o (a) item 4.1, alínea "a", da ICA 35-13, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 02 de julho de 2020, combinado com a Portaria ICEA nº 65/AHPM, de 29 de julho de 2024, publicada no BIO nº 140, de 1º de agosto de 2024, do GAP-SJ.

CL QOAV MADISON COELHO DE ALMEIDA 1364375

Em consequência:

- a) seja(m) concedido(s) o(s) pagamento(s) do Adicional de Férias calculado sobre 13/12 do seu Adicional Pró Labore, referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s) completo de 21/06/2023 a 20/06/2024 (descontados 14 dias de desconto em férias) e o incompleto de 21/06/2024 a 24/07/2024, de acordo com o(a) art. 81 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- b) seja(m) concedido(s) o(s) pagamento(s) de 7/12 do Adicional Natalino, calculado sobre o valor do seu Adicional Pró Labore do mês de julho / 2024, e conforme o(a) art. 9º, Inciso II, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;
- c) seja excluído(a) e desligado(a) do número de adidos da ICEA, a contar de 24/07/2024; e
- d) seja(m) concedido(s) o(s) pagamento(s) da indenização de férias não gozadas, referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s) completo de 21/06/2023 a 20/06/2024 (descontados 14 dias de desconto em férias) e o incompleto de 21/06/2024 a 24/07/2024, correspondente a 13/12 do seu Adicional Pró Labore, de acordo com o(a) art. 80, § 1º do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

6 - FÉRIAS - DISPENSA PARA DESCONTO - APRESENTAÇÃO - (TÉRMINO) - (5113) - (AUTOMATIZADO)

- a) SO QSS BMA PAULO HENRIQUE DA SILVA 2413817

Apresentação em 19/08/2024, por término de 12 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 31/03/2023 a 30/03/2024.

Em consequência:

- a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

- b) SO QTA TAR SAMUEL DA SILVA BORGES 2133075

Apresentação em 19/08/2024, por término de 20 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 20/05/2024 a 08/06/2024, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025.

Em consequência:

- a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

7 - FÉRIAS PARCELADAS - APRESENTAÇÃO (TÉRMINO) - (5114) - (AUTOMATIZADO)

- a) 3S QESA SGS ADILSON APARECIDO MOREIRA 1502751

Apresentou-se em 20/08/2024, por término de 15 dia(s), concedidos no período de 04/08/2024 a 18/08/2024, ao(à)militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 23/08/2022 a 22/08/2023

Em consequência:

- a) Seja o militar apresentado por término de Férias.

8 - REQUERIMENTO - REGISTRO - (7525)

- a) 1T QOEA COM MILSON JOSÉ ANANIAS ALVES DA SILVA 1267884

Deu entrada nesta OM, em 16/08/2024, o requerimento solicitando o recadastramento de sua dependente BRUNA CHRISTINE AGUIAR SILVA, filha solteira, sem rendimentos, e CAIO AGUIAR MOREIRA, menor sob guarda e responsabilidade, sem rendimentos no cadastro FUNSA /AMH.

(Ref. Requerimento s/nº, de 16/08/2024 - Protocolo COMAER nº 67720.007045/2024-36).

9 - FÉRIAS - DISPENSA PARA DESCONTO - APRESENTAÇÃO - (INÍCIO) - (8803) - (AUTOMATIZADO)

- a) SO QSS BEI ROGERIO DA SILVA ANDRADE 1975722

Apresentação em 19/08/2024, por início de 3 dia(s) de dispensa total do serviço para desconto em férias, concedidas no período de 24/10/2023 a 26/10/2023, conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 01/10/2024.

Em consequência:

- a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

10 - FÉRIAS RESTANTES - APRESENTAÇÃO (INÍCIO) - (8805) - (AUTOMATIZADO)

- a) 3S QESA SAD GERSON ALBERTO DOS SANTOS 1917188

Apresentou-se em 20/08/2024, por início de 10 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de

21/08/2024 a 30/08/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 11/08/2023 a 10/08/2024

Em consequência:

a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

11 - FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO - (9208)

a) SO QSS BMA JAILTON OLIVEIRA FERREIRA 2221284

Designado(a) para exercer a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP), no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, a partir de 21/08/2024.

12 - DESIGNAÇÃO DE MILITAR - PORTARIA - (9449)

a) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 301/AD-ACC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
Protocolo COMAER nº 67750.004812/2024-06

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 10 do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria nº 676/GC3, de 30 de abril de 2019, e conforme o item 9.1 da ICA 85-16/2017 - Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, resolve:

Designar os servidores e militares abaixo para comporem a Comissão de Recebimento, referente ao Contrato Nº 168/GAP-SJ-ITA/2019, cujo objeto é a Construção dos novos alojamentos do ITA-H8, conforme o PAG 67720.017358/2017-73.

Ten Cel QOECOM WANDERLEI SANDIM BORGES - (Nr Ord 1779990) - Presidente;

Cap Esp Aer SVA R/1 ENIVALDO DE SOUZA FERNANDES - (Nr Ord 1543610) - Suplente;

LEONARDO HENRIQUE GOUVEA - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1909816 - Nr Ord 4971035 - Membro; e

2º Ten QOCON CIV MATHEUS SILVA OLIVEIRA - (Nr Ord 7432186) - Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No Imp Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA

Profª. Dra. EMÍLIA VILLANI

CP QOEA SVA ENIVALDO DE SOUZA FERNANDES 1543610

IV - MILITAR REFORMADO

1 - LUTO - APRESENTAÇÃO - (2912)

- a) SO QSS BET SERGIO LUIS GOMES DA SILVA 0175714

Em 12/08/2024, por entrar em gozo de oito dias de afastamento total do serviço por motivo de luto, a contar de 04/08/2024.

2 - FÉRIAS RESTANTES - APRESENTAÇÃO (INÍCIO) - (8805) - (AUTOMATIZADO)

- a) SO QSS BET NELSON JOSÉ DOS SANTOS SACRAS 1479695

Apresentou-se em 20/08/2024, por início de 12 dia(s) de férias restantes, concedidas no período de 02/09/2024 a 13/09/2024, ao(à) militar relacionado(a), conforme Item I do Art. 216 RCA 34-1 (RISAER) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2018) / Art. 259 do RCA 34-1 (RISAER 2020), relativas ao período aquisitivo declarado.

Período Aquisitivo: 06/06/2023 a 05/06/2024

Em consequência:

- a) Seja o militar apresentado por início de Férias.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM - (8866)

- a) Seja(m) inspecionado(a)(s) pela Junta Regular de Saúde (JRS) do(a) Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ), para fins de isenção de Imposto de Renda, em conformidade com a letra "O6" do item 4.14.2 da NSCA 160-9/2023 (Ref.: Requerimento s/nº, de 20/08/2024, Protocolo COAMER nº 67720.007094/2024-79).

SO QSS BMA SIDNEI AMPARO DOS SANTOS 1074385

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

V - PENSIONISTAS DE MILITAR

Sem alteração

VI - CIVIL

1 - FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO - (1628)

- a) 4674456 LUCIANE DE OLIVEIRA CUNHA, TECNOLÓGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1482133

Designado(a) para a função de Chefe, do(a) Seção de Documentação da Qualidade (CSG-SC-D), da Subdivisão de Certificação (CSG-SC), da Divisão de Certificação de Sistemas de Gestão (CSG), do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), conforme Ofício nº 407/CSG-SA, de 08/08/2024 (Protocolo COMAER nº 67770.002554/2024-87), a contar de 12/08/2024.

- b) 4674456 LUCIANE DE OLIVEIRA CUNHA, TECNOLÓGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1482133

Designado(a) para a função de Chefe, do(a) Seção de Coordenação de Processos de Auditoria (CSG-SC-P), da Subdivisão de Certificação (CSG-SC), da Divisão de Certificação de Sistemas de Gestão (CSG), do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), conforme Ofício nº 407 /CSG-SA, de 08/08/2024 (Protocolo COMAER nº 67770.002554/2024-87), a contar de 12/08/2024.

2 - FUNÇÃO - DISPENSA - (1629)

- a) 4962508 RUBENS APARECIDO ADRIANO LESSA, TECNLOGISTA, CDT406002, NS, classe "I", padrão I, matrícula SIAPE nº 2140387

Dispensado(a) da função de Chefe, do(a) Seção de Coordenação de Processos de Auditoria (CSG-SC-P), da Subdivisão de Certificação (CSG-SC), da Divisão de Certificação de Sistemas de Gestão (CSG), do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), cuja designação ocorrera através do BIO nº 161, de 29/08/2022, em função da demanda proveniente do Ofício nº 430/CSG-SA, de 20/08/2024 (Protocolo COMAER nº 67770.002678/2024-62), a contar de 12/08/2024.

3 - TRANSCRIÇÃO DE PUBLICAÇÃO - (3494)

- a) 4639588 MÁRCIO DE SOUSA GUEDES, ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407002, NI, classe "R", padrão III, matrícula SIAPE nº 0209525

GRATIFICAÇÃO – CONCEDE

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2186/ISC3, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o dispostos no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa nº 4/MD, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

CONCEDER, ao servidor MATEUS RODRIGUES ROCHA, SIAPE nº 1799944, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Serviços Gerais (SISG).

CONCEDER, à servidora CLÁUDIA DE MEDEIROS, SIAPE nº 2114269, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CONCEDER, ao servidor LUCIANO RODRIGUES DO PRADO, SIAPE nº 1803200, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CONCEDER, ao servidor MÁRCIO DE SOUSA GUEDES, SIAPE nº 0209525, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário (NI), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES
Comandante-Geral do Pessoal

(Republicado por haver saído com incorreção no BCA nº 153, de 14 de agosto 2024.)

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 154, de 15 AGO 2024)

- b) 4957199 LUCIANO RODRIGUES DO PRADO, ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407001, NS, classe "I", padrão III, matrícula SIAPE nº 1803200

GRATIFICAÇÃO – CONCEDE

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2186/ISC3, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o dispostos no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa nº 4/MD, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

CONCEDER, ao servidor MATEUS RODRIGUES ROCHA, SIAPE nº 1799944, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Serviços Gerais (SISG).

CONCEDER, à servidora CLÁUDIA DE MEDEIROS, SIAPE nº 2114269, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CONCEDER, ao servidor LUCIANO RODRIGUES DO PRADO, SIAPE nº 1803200, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CONCEDER, ao servidor MÁRCIO DE SOUSA GUEDES, SIAPE nº 0209525, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário (NI), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES
Comandante-Geral do Pessoal

(Republicado por haver saído com incorreção no BCA nº 153, de 14 de agosto 2024.)

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 154, de 15 AGO 2024)

- c) 4960254 CLAUDIA DE MEDEIROS, ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407001, NS, classe "I", padrão II, matrícula SIAPE nº 2114269

GRATIFICAÇÃO – CONCEDE

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2186/ISC3, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o dispostos no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa nº 4/MD, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

CONCEDER, ao servidor MATEUS RODRIGUES ROCHA, SIAPE nº 1799944, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Serviços Gerais (SIG).

CONCEDER, à servidora CLÁUDIA DE MEDEIROS, SIAPE nº 2114269, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CONCEDER, ao servidor LUCIANO RODRIGUES DO PRADO, SIAPE nº 1803200, Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior (NS), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

CONCEDER, ao servidor MÁRCIO DE SOUSA GUEDES, SIAPE nº 0209525, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário (NI), a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), vinculada ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES
Comandante-Geral do Pessoal

(Republicado por haver saído com incorreção no BCA nº 153, de 14 de agosto 2024.)

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 154, de 15 AGO 2024)

- d) 4960246 DEBORAH APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407002, NI, classe "S", padrão V, matrícula SIAPE nº 2113909

DESPACHO DECISÓRIO Nº 63/GC1/7625

Brasília, 8 de agosto de 2024.

(Proc nº 67720.005965/2024-10 - Ref Requerimento s/nº da Servidora DEBORAHAPARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2113909, de 10 jul. 2024, do GAP-SJ)

DEFERIDO, reversão de jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a contar da data de publicação, com remuneração proporcional à carga horária solicitada, de acordo com o §3º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o parecer favorável do Comando Geral do Pessoal.

TenBrig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 152, de 13 AGO 2024)

Em consequência, seja alterada a remuneração da servidora de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e seja ajustado o auxílio alimentação para o valor integral.

- e)

4742125 VINICIUS ANDRE RODRIGUES HENRIQUES, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão II, matrícula SIAPE nº 1349087

PORTARIA GABAER Nº 1040/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67760.003530/2024-64, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV VINICIUS ANDRÉ RODRIGUES HENRIQUES (IAE/1349087) para viajar à cidade de Madri - Espanha, a fim de cumprir a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Participar do congresso PMTi-2024 Powder Metallurgy and Additive Manufacturing of Titanium; com início previsto para o dia 2 de setembro do corrente ano e duração de seis dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)
Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- f) 4718682 FRANCISCO BOLIVAR CORRETO MACHADO, PESQUISADOR, CPCT405001, NS, classe "U", padrão III, matrícula SIAPE nº 0209388

PORTARIA GABAER Nº 1062/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67750.004099/2024-92, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV FRANCISCO BOLIVAR CORRETO MACHADO (ITA/0209388) para viajar à cidade de Lubbock Estados Unidos da América, a fim de cumprir a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Realizar Visita técnica de Colaboração Científica ao grupo de pesquisa do Professor Hans Lischka da Texas Tech University; com início previsto para o dia 07 de setembro do corrente ano e duração de catorze dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)
Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- g)** 4700996 EMILIA VILLANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "E", padrão I, matrícula SIAPE nº 1485978

PORTARIA GABAER Nº 1063/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67750.004068/2024-31, resolve:

Autorizar o afastamento do País da Servidora Classe IV EMILIA VILLANI (ITA/1485978) para viajar à cidade de Florença- Itália, a fim de cumprir a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Participar da 34th Congress of the International Council of the Aeronautical Sciences (ICAS 2024) para apresentação dos resultados do Projeto ADS-HMI; com início previsto para o dia 7 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)
Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- h)** 4964217 DOMINGOS ALVES RADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "E", padrão I, matrícula SIAPE nº 0412451

PORTARIA GABAER Nº 1064/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67750.004098/2024-48, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV DOMINGOS ALVES RADE (ITA /412451) para viajar às cidades de Florença Itália e Quebec - Canadá, a fim de cumprir a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Participar do 34th Congress of the International Council of the Aeronautical Sciences (ICAS) e do Regional Leaders Summit (RLS); com início previsto para o dia 07 de setembro do corrente ano e duração de treze dias, sendo sete dias na Itália e seis dias no Canadá, o primeiro pernoite na Itália e a última etapa no Canadá, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- i) 4970403 RODRIGO SAVIO PESSOA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "C", padrão II, matrícula SIAPE nº 3054954

PORTARIA GABAER Nº 1065/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 67750.004066/2024-42, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV RODRIGO SÁVIO PESSOA (ITA /3054954) para viajar à cidade de Portoroz - Eslovênia, a fim de cumprir a missão EXTRA /PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Participar das conferências 10th International Conference on plasma Medicine (ICPM10) e 9th International Workshop on plasma for Cancer Treatment (IWPCT9); com início previsto para o dia 6 de setembro do corrente ano e duração de nove dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- j) 4979494 ANDRE LUIS DE JESUS PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "C", padrão III, matrícula SIAPE nº 1254342

PORTARIA GABAER Nº 1066/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67750.004046/2024-71, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV ANDRÉ LUIS DE JESUS PEREIRA (ITA /1254342) para viajar à cidade de Valencia - Espanha, a fim de cumprir a missão EXTRA /PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Realizar pesquisa no Grupo de Altas Pressões (EXTREMAT) da Universidad Politécnica de Valencia (UPV); com início previsto para o dia 30 de agosto do corrente ano e duração de 33 dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- k) 4670051 MARCELO GOMES DA SILVA BRUNO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "D", padrão IV, matrícula SIAPE nº 1341212

PORTARIA GABAER Nº 1067/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67750.004137/2024-15, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV MARCELO GOMES DA SILVA BRUNO (ITA/1341212) para viajar à cidade de Lyon - França, a fim de cumprir a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Apresentar artigo científico no 32º European Signal Processing Conference (EUSIPCO); com início previsto para o dia 24 de agosto do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- l) 4962508 RUBENS APARECIDO ADRIANO LESSA, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "I", padrão I, matrícula SIAPE nº 2140387

PORTARIA GABAER Nº 1068/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67770.002238/2024-13, resolve:

Autorizar o afastamento do País dos servidores, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Linkoping Suécia, a fim de cumprirem a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) Executar atividades de Garantia Governamental da Qualidade (auditoria de produção) na empresa SAAB AB, referente ao Projeto F-X2; com início previsto para o dia 28 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Ação 14T0:

Classe IV RUBENS APARECIDO ADRIANO LESSA (IFI/2140387);
(...)

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO

Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- m)** 4956630 RAFAEL MACHADO HASMAN, TECNICO, CDT406003, NI, classe "M", padrão II, matrícula SIAPE nº 1741843

PORTARIA GABAER Nº 1068/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67770.002238/2024-13, resolve:

Autorizar o afastamento do País dos servidores, abaixo relacionados, para viajarem à cidade de Linkoping Suécia, a fim de cumprirem a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) Executar atividades de Garantia Governamental da Qualidade (auditoria de produção) na empresa SAAB AB, referente ao Projeto F-X2; com início previsto para o dia 28 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Ação 14T0:

(...)

e Classe V RAFAEL MACHADO HASMAN (IFI/1741843).

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- n)** 4823117 KARL HEINZ KIENITZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "E", padrão I, matrícula SIAPE nº 0994810

PORTARIA GABAER Nº 1071/GC4, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea "h", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016 e considerando o que consta do Processo nº 67750.004069/2024-86, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV KARL HEINZ KIENITZ (ITA/0994810) para viajar às cidades de Florença Itália e Viena - Áustria, a fim de cumprir a missão EXTRA/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS LIMITADO) Participar do 34th Congress of the International Council of the Aeronautical Sciences (ICAS 2024) e realizar visita técnica ao Austrian Institute of Technology; com início previsto para o dia 06 de setembro do corrente ano e duração de catorze dias, sendo oito dias na Itália e seis dias em Viena, o primeiro pernoite na Itália e a última etapa na Áustria, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada

pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)
Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

- o) 4976371 MAURO CAETANO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, CMS705001, NS, classe "D", padrão I, matrícula SIAPE nº 1801383

APOSTILA

De acordo com o disposto no art. 1º da Portaria nº 509/GC1, de 18 de maio de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 67750.004009/2024-63, apostilo o seguinte: A Missão de que trata a Portaria nº 556/GC4, de 14 de maio de 2024, publicada no BCA Ostensivo nº 094, de 20 de maio de 2024, teve alterada a sua duração para catorze dias.

Brasília, 1º de agosto de 2024.

Maj Brig Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES
Chefe do GABAER

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 153, de 14 AGO 2024)
Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

4 - TERMO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO DE CARGO - (4001)

- a) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do TC QOEng HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA
A(a) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO-S - SUBDIVISÃO DE SENSORES) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052404, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 17.606.572,31;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052404, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA - TC QOEng
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO-S - SUBDIVISÃO DE SENSORES) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

JOAO MARCOS SALVI SAKAMOTO – CV
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4956770 JOAO MARCOS SALVI SAKAMOTO, TECNOLOGISTA PLENO 1 I, PCT401012, classe "H", padrão III, nível NS, matrícula SIAPE nº 1799222

**b) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do ADEMAR MURARO JUNIOR - CV
A(a) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 115, de 25/06/2024, transmiti o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA-I - SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIAS PARA INFRAVERMELHO) ao meu substituto

legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052307, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 97.697,74;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052307, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

ADEMAR MURARO JUNIOR - CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA-I - SUBDIVISÃO DE TECNOLOGIAS PARA INFRAVERMELHO) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

LUIZ ALBERTO DE ANDRADE – CV
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4735501 LUIZ ALBERTO DE ANDRADE, TECNOLOGISTA, CDT406002, classe "H",

padrão II, nível NS, matrícula SIAPE nº 1349066
4565282 ADEMAR MURARO JUNIOR, TECNOLÓGISTA, CDT406002, classe "H", padrão
III, nível NS, matrícula SIAPE nº 1064540

c) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do RAFAEL JORGE PORT - CV
A(a) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 115, de 25/06/2024, transmi o Cargo de (Chefe de Seção EFA-T - SUBDIVISÃO DE TECNO. PARA MICRO-ONDAS E TERAHER) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052306, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 13.746.722,41;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052306, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

RAFAEL JORGE PORT - CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA-T - SUBDIVISÃO DE TECNO. PARA MICRO-ONDAS E TERAHER) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

LUIZ ALBERTO DE ANDRADE – CV
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/06/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4735501 LUIZ ALBERTO DE ANDRADE, TECNOLOGISTA, CDT406002, classe "H",
padrão II, nível NS, matrícula SIAPE nº 1349066
4738276 RAFAEL JORGE PORT, TECNOLOGISTA, CDT406002, classe "H", padrão III,
nível NS, matrícula SIAPE nº 1353725

d) **MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do JONAS JAKUTIS NETO - CV
A(a) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO-L - SUBDIVISÃO DE LASERS) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052305, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 13.475.359,89;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052305, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08/05/2024.

JONAS JAKUTIS NETO - CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO-L - SUBDIVISÃO DE LASERS) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08/05/2024.

FABIO DONDEO ORIGO – CV
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08/05/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08/05/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4681223 FABIO DONDEO ORIGO, PESQUISADOR, CPCT405001, classe "U", padrão III, nível NS, matrícula SIAPE nº 1349469
4960980 JONAS JAKUTIS NETO, PESQUISADOR, NS032036, classe "U", padrão II, nível NS, matrícula SIAPE nº 2116100

e) MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do CLAUDIO ANTONIO FEDERICO - CV

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmito o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA - DIVISÃO DE FÍSICA APLICADA) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052301, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 392.706,75;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052301, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;

- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CLAUDIO ANTONIO FEDERICO – CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFA - DIVISÃO DE FÍSICA APLICADA) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA – TC QOEng
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4663276 CLAUDIO ANTONIO FEDERICO, TECNOLOGISTA, CDT406002, classe "H", padrão III, nível NS, matrícula SIAPE nº 1064548

f) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do CLAUDIO ANTONIO FEDERICO - CV

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO - DIVISÃO DE FOTÔNICA) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052302, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 187.395,02;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052302, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CLAUDIO ANTONIO FEDERICO – CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção EFO - DIVISÃO DE FOTÔNICA) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA – TC QOEng
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4663276 CLAUDIO ANTONIO FEDERICO, TECNOLOGISTA, CDT406002, classe "H", padrão III, nível NS, matrícula SIAPE nº 1064548

- g) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO

Do CLAUDIO ANTONIO FEDERICO - CV

A(o) Sr(a). Agente Diretor(a)

1. TRANSMISSÃO:

Comunico ao Senhor que, nesta data e em cumprimento à publicação constante do boletim interno Ostensivo da unidade GAP-SJ nº 124, de 10/07/2024, transmi o Cargo de Chefe (Chefe de Seção ENU - DIVISÃO DE ENERGIA NUCLEAR) ao meu substituto legal, a quem fiz a entrega:

- a) dos bens móveis permanentes constantes da Relação nº 323000052303, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, conforme inventário em anexo, no valor total de R\$ 1.107.421,03;
- b) dos bens móveis de consumo de uso duradouro, constantes da Relação nº 323000052303, expedida pelo setor de Registro Patrimonial, onde esta unidade não possui bens de consumo duradouro;
- c) dos bens móveis de consumo em estoque, onde esta unidade não possui bens de consumo em estoque;
- d) do material em uso na Seção;
- e) dos balancetes referentes aos últimos dez anos (quando for o caso); e
- f) outros (citar: numerários em trânsito, a depositar e saldos bancários).

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CLAUDIO ANTONIO FEDERICO – CV
Chefe Substituído

2. ASSUNÇÃO:

Assumindo o cargo de Chefe (Chefe de Seção ENU - DIVISÃO DE ENERGIA NUCLEAR) declaro, para todos os efeitos legais, ter recebido tudo que consta do presente documento, com ou sem restrições abaixo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

HUGO LEONARDO ROCHA DE LIRA – TC QOEng
Chefe Substituto

3. ENCAMINHAMENTO:

Encaminho ao Senhor o presente Termo, informando que a escrituração encontra-se em ordem e em dia, e que foram cumpridas as prescrições do RADA e das normas em vigor.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno

4. SOLUÇÃO:

Por terem sido cumpridas todas as formalidades legais, determino que o presente termo seja transcrito, na íntegra, em boletim interno Ostensivo.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05/07/2024.

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Agente Diretor

4663276 CLAUDIO ANTONIO FEDERICO, TECNOLOGISTA, CDT406002, classe "H", padrão III, nível NS, matrícula SIAPE nº 1064548

5 - TRANSCRIÇÃO DE PUBLICAÇÃO - (4007)

- a) 4744500 LUIZ FERNANDO BERTILAC DA SILVA, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", nível , matrícula SIAPE nº 0310283

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1187/5PC1/28395, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc nº 67760.003693/2024-47 - Ref Req de Averbação de Tempo de Serviço Especial do Servidor LUIZ FERNANDO BERTILAC DA SILVA, SIAPE 0310283, do IAE)

DEFERIDO, averbe-se o tempo de 3.510 dias (fator de conversão 1,40), convertidos em nove anos, sete meses e quinze dias, na base de 365 dias anuais e trinta mensais, relativo ao tempo de serviço exercido em condições especiais, sob o regime estatutário, referente aos períodos de: 04 MAIO 1995 a 18 JAN 2011 e 22 JUL 2011 a 12 NOV 2019, a serem acrescidos ao tempo de serviço comum, de acordo com o Art. 4º, do Anexo III, da Portaria SGP/SEDGG nº 10.360, de 06 DEZ 2022, do Ministério da Economia.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Diretor de Administração do Pessoal

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 156, de 19 AGO 2024)

- b) 4961560 LUCAS SOUSA MADUREIRA, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", nível NS, matrícula SIAPE nº 1993372

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1188/5PC1/28396, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc nº 67760.003743/2024-96 - Ref Req de Averbação de Tempo de Serviço Especial do Servidor LUCAS SOUSA MADUREIRA, SIAPE 1993372, do IAE)

DEFERIDO, averbe-se o tempo de 807 dias (fator de conversão 1,40), convertidos em dois anos, dois meses e dezessete dias, na base de 365 dias anuais e trinta mensais, relativo ao tempo de serviço exercido em condições especiais, sob o regime estatutário, referente ao período de 05 MAIO 2014 a 12 NOV 2019, a ser acrescido ao tempo de serviço comum, de acordo com o Art. 4º, do Anexo III, da Portaria SGP/SEDGG nº 10.360, de 06 DEZ 2022, do Ministério da Economia.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO

Diretor de Administração do Pessoal

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 156, de 19 AGO 2024)

- c) 4960840 EVALDO CARLOS FONSECA PEREIRA, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", nível NS, matrícula SIAPE nº 2115962

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1189/5PC1/28397, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc nº 67700.026731/2024-44 - Ref Req de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do servidor EVALDO CARLOS FONSECA PEREIRA, SIAPE 2115962, do DCTA)

DEFERIDO, averbe-se na forma da Lei o tempo de serviço/contribuição sob o regime da CLT, prestado à empresa privada, na qualidade de contribuinte do INSS, nos períodos de: 18 JUL 1977 a 07 ABR 1978, 25 ABR 1978 a 31 JUL 1978, 01 MAR 1979 a 14 AGO 1979, 23 FEV 1981 a 30 MAIO 1988, 01 JUN 1995 a 31 JUL 1995, 01 NOV 1995 a 23 FEV 1996 e, como contribuinte individual, no período de 01 OUT 2000 a 31 MAIO 2002, totalizando 3961 dias de efetivo exercício, convertidos em dez anos, dez meses e onze dias, na base de 365 dias anuais e trinta mensais, na forma do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade. Desprezados os períodos de: 01 AGO 1978 a 28 FEV 1979 e 15 AGO 1979 a 22 FEV 1981, concomitantes com os tempos já averbados e publicados em BCA e, o período de 01 SET 2020 a 30 SET 2020, concomitante com o tempo de serviço prestado a este Comando da Aeronáutica. O presente documento foi elaborado de acordo com certidão datada de 19 JUL 2024, expedida pelo INSS/SP.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Diretor de Administração do Pessoal

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 156, de 19 AGO 2024)

6 - TRANSCRIÇÃO DE PUBLICAÇÃO - (4010)

- a) 4669681 MARCELO DE CASTRO E ALMEIDA, TECNICO, CDT406003, NI, classe "M", padrão III, matrícula SIAPE nº 1349139

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1180/5PC/28246, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc. nº 67750.003851/2024-88 - Ref Requerimento do servidor MARCELO DE CASTRO E ALMEIDA, SIAPE 1349139, do ITA)

DEFERIDO, a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 18/06/2014 e 27/06/2024, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90.

ROSENVALDO DE MORAES RIBEIRO Cel Av
Subdiretor Interino de Pessoal Civil

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 156, de 19 AGO 2024)

- b) 4963075 MARCUS VINICIUS ROCETTO FERRAZ, TECNICO, CDT406003, NI, classe "N", padrão IV, matrícula SIAPE nº 2160394

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1181/5PC/28260, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc. nº 67750.003966/2024-72 - Ref Requerimento do servidor MARCUS VINICIUS ROCETTO FERRAZ, SIAPE 2160394, do ITA)

DEFERIDO, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 18/04/2024, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90.

ROSENVALDO DE MORAES RIBEIRO Cel Av
Subdiretor Interino de Pessoal Civil

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 156, de 19 AGO 2024)

- c) 4607520 ELIAS LOBO DE OLIVEIRA, TECNICO, CDT406003, NI, classe "M", padrão III, matrícula SIAPE nº 0209804

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1190/5PC1/28398, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc nº 67760.004014/2024-57 - Ref Req de Averbação de Tempo de Serviço Especial do Servidor ELIAS LOBO DE OLIVEIRA, SIAPE 0209804, do IAE)

DEFERIDO, averbe-se o tempo de 3.988 dias (fator de conversão 1,40), convertidos em dez anos, onze meses e oito dias, na base de 365 dias anuais e trinta mensais, relativo ao tempo de serviço exercido em condições especiais, sob o regime estatutário, referente aos períodos de: 12 DEZ 1990 a 30 JUN 1994 e 04 JUL 1995 a 31 MAR 2019, a serem acrescidos ao tempo de serviço comum, de acordo com o Art. 4º, do Anexo III, da Portaria SGP/SEDGG nº 10.360, de 06 DEZ 2022, do Ministério da Economia.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
Diretor de Administração do Pessoal

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 156, de 19 AGO 2024)

- d) 4961315 TALITA CARNEIRO DE MATOS AGUIRRE, ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407002, NI, classe "S", padrão IV, matrícula SIAPE nº 2119414

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 358/SPA-C/7643

São José dos Campos, 19 de agosto de 2024.

(Proc nº 67720.002853/2024-15 - Ref Ofício interno OM nº 149/SPPC, de 04 abr. 2024, do GAP-SJ)

DEFERIDO, de acordo com o art. 46, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o seguinte:

I – O Processo Administrativo de Reposição ao Erário foi instaurado por meio do Ofício nº 149/SPPC, de 4 de abril de 2024, para restituir valores pagos indevidamente a título de Remuneração e Auxílio-alimentação, referentes à servidora TALITA CARNEIRO DE MATOS AGUIRRE, SIAPE 2119414, SIGPES 4961315. Devido à Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 14 de fevereiro de 2024, foi efetuado acerto financeiro de valores a serem pagos e

restituídos pela servidora. Contudo, como o sistema SIAPE não permite gerar folha de pagamento com saldo negativo, o Auxílio-alimentação foi descontado com valor menor que o devido, bem como não foi descontado o acerto financeiro do Adiantamento de Gratificação Natalina e do Adicional de Férias de 1/3, recebidos indevidamente.

II – A servidora foi devidamente notificada da instauração do Processo de Reposição ao Erário em 5 de julho de 2024, após receber as cópias do Parecer nº 57/4728/2024, de 17 de maio de 2024, e da Planilha de Cálculo elaborada pela Seção de Pagamento de Pessoal Civil (SPPC) do GAP-SJ.

III – A servidora assinou Termo de Reconhecimento de Dívida, em 5 de julho de 2024, referente aos valores recebidos a título Remuneração e Auxílio-alimentação, solicitando GRU nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90 e art. 8º da Orientação Normativa nº 5/2013.

IV - A servidora pagou a Guia de Recolhimento da União - GRU, referente ao valor constante na planilha de cálculos elaborada pela SPPC do GAP-SJ, em 6 de agosto de 2024, conforme comprovante anexado ao Processo.

V - Em consequência, tendo em vista a Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DECIDO:

Determinar o arquivamento do processo, publicar esta decisão em Boletim Interno do GAP-SJ, dar ciência à servidora e efetuar registro em seu histórico funcional.

É esta a decisão.

TELMA DA SILVA OLIVEIRA CORRÊA Cap Esp Aer SVA R/1 (Delegação de Competência- Portaria GAP-SJ Nº 56/DRH, de 27 de janeiro de 2023) Adjunta da Divisão de Recursos Humanos do GAP-SJ.

- e) 4651022 LUCIANO TOMASSONI COELHO, TECNLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1349064

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1201/5PC/28685, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

(Proc nº 67700.025412/2024-11 - Ref Requerimento do servidor LUCIANO TOMASSONI COELHO, SIAPE 1349064, do DCTA)

DEFERIDO, a concessão de horário especial (06 horas diárias), até o dia 13/08/2029, de acordo com o art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 043/2024, emitido pelo SIASS - INPE/São José dos Campos-São Paulo, datado de 14/08/2024.

ROSENVALDO DE MORAES RIBEIRO Cel Av
Subdiretor Interino de Pessoal Civil

(Transcrito do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 158, de 22 AGO 2024)

7 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR - (9090)

- a) 4697898 ALLISSON REGIS DOS SANTOS MAIA, TECNLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1472716

PORTARIA GABAER Nº 1079/GC4, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do

Anexo I, inciso VI, alínea “h”, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo 67760.003828/2024-74, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV ALLISSON REGIS DOS SANTOS MAIA (IAE/1472716) para viajar à cidade de Wessling - Alemanha, a fim de cumprir a missão nº 65/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) – Participar de Reunião do Projeto Estratégico VLM-1 junto ao DLR - MORABA, para as coordenações gerenciais e técnicas das atividades de desenvolvimento conjunto do projeto, visando a preparação dos lançamentos dos veículos VS-50 e VLM-1; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de treze dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, 19/08/2024

- b) 4663462 EULER GONCALVES BARBOSA, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1348981

PORTARIA GABAER Nº 1078/GC4, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Anexo I, inciso VI, alínea “h”, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo 67760.003827/2024-20, resolve:

Autorizar o afastamento do País do Servidor Classe IV EULER CARVALHO MACHADO GONÇALVES BARBOSA (IAE/1348981) para viajar à cidade de Wessling - Alemanha, a fim de cumprir a missão nº 65/PLAMTAX/DCTA/2024 (ÔNUS) - Realizar visita de inspeção no DLR para verificar o andamento de suas atividades e realização de reuniões técnicas; com início previsto para o dia 14 de setembro do corrente ano e duração de oito dias, incluindo o trânsito, fazendo jus à retribuição no exterior, de acordo com o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, sendo que as despesas serão custeadas com recursos da Agência Espacial Brasileira (AEB), por meio da Ação 21AG.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

BCA nº 156, de 19/08/2024

8 - DISPENSA MÉDICA DE SERVIDOR - (9334)

- a) 4649389 PAULO ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407003, NA, classe "X", padrão VI, matrícula SIAPE nº 0209378

Foi dispensado(a) por 2 dia(s), no período de 01/08/2024 a 02/08/2024.

- b) 4649389 PAULO ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407003, NA, classe "X", padrão VI, matrícula SIAPE nº 0209378

Foi dispensado(a) por 1 dia(s), no período de 19/08/2024 a 19/08/2024.

- c) 4649389 PAULO ALVES DOS SANTOS, AUXILIAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407003, NA, classe "X", padrão VI, matrícula SIAPE nº 0209378

Foi dispensado(a) por 4 dia(s), no período de 13/08/2024 a 16/08/2024.

- d) 4964020 JULIO CESAR ARRUE BREITKREITZ, TECNICO, CDT406003, NI, classe "N", padrão IV, matrícula SIAPE nº 2208958

Foi dispensado(a) por 1 dia(s), no período de 05/08/2024 a 05/08/2024.

- e) 4964020 JULIO CESAR ARRUE BREITKREITZ, TECNICO, CDT406003, NI, classe "N", padrão IV, matrícula SIAPE nº 2208958

Foi dispensado(a) por 10 dia(s), no período de 08/08/2024 a 17/08/2024.

- f) 4956605 KELLER SANCHES GARCIA, ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407002, NI, classe "R", padrão II, matrícula SIAPE nº 1799155

Foi dispensado(a) por 2 dia(s), no período de 07/08/2024 a 08/08/2024.

- g) 4981863 MARIA TERESA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE, ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407001, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1364743

Foi dispensado(a) por 5 dia(s), no período de 05/08/2024 a 09/08/2024.

- h) 4565487 ADRIANA APARECIDA DE AQUINO, ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407002, NI, classe "R", padrão III, matrícula SIAPE nº 0208710

Foi dispensado(a) por 15 dia(s), no período de 18/07/2024 a 01/08/2024.

- i) 4661788 RUY MORGADO DE CASTRO, TECNOLOGISTA, CDT406002, NS, classe "H", padrão III, matrícula SIAPE nº 1373493

Foi dispensado(a) por 7 dia(s), no período de 21/08/2024 a 27/08/2024.

- j) 4954386 BRUNO MOHALLEM PAIVA, TECNICO DEFESA AEREA E CONT TRAF AEREO, DACTA013001, NS, classe "C", padrão II, matrícula SIAPE nº 1743436

Foi dispensado(a) por 3 (três) dia(s), no período de 20/08/2024 a 22/08/2024.

VII - CIVIL APOSENTADO

1 - TRANSCRIÇÃO DE PUBLICAÇÃO - (4010)

- a) 4631170 JOSE ANTONIO PALANDI, AUXILIAR EM CIENCIA E TECNOLOGIA, PICT407003, NA, classe "X", padrão VI, matrícula SIAPE nº 0209649

PENSÃO

PORTARIA DIRAP Nº 3891/4PC2, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, Art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o Processo nº 67720.005877/2024-18, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a SILVIA HELENA FORTUNATO PALANDI, viúva de JOSÉ ANTONIO PALANDI, ocupante do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, código 407003, SIAPE nº 0209649, do quadro de pessoal do Comando da Aeronáutica, aposentado, falecido em 21 de junho de 2024, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos integrais da classe “Auxiliar 2”, padrão VI, NA, com a Gratificação de Qualificação (GQ), de acordo com a Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016, com fundamento no inciso I, do Art. 3º, da Portaria SGP /SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 21 de junho de 2024, data do óbito.

Maj Brig Ar LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO
(DOU nº 151 de 7AGO2024)

(Transcrito do BCA nº 151, de 12 AGO 2024)

Em consequência, tomem conhecimento os setores responsáveis e providenciem a respeito.

- b) 4956800 RENAN MARQUES ROSA DOS REIS, TECNICO, CDT406003, NI, classe "N", padrão VI, matrícula SIAPE nº 1799628

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 362/SPA-C/7758

São José dos Campos, 22 de agosto de 2024.

(Proc nº 67720.000366/2024-18 - Ref Ofício interno OM nº 17/SPPC, de 15 jan. 2024, do GAP-SJ)

INDEFERIDO, de acordo com o art. 7º da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o seguinte:

I - O Processo Administrativo de Reposição ao Erário foi instaurado por meio do Ofício interno nº 17/SPPC, de 15 de janeiro de 2024, para restituir valores pagos indevidamente a título de Férias e Gratificação Natalina do servidor exonerado RENAN MARQUES ROSA DOS REIS, em decorrência da exoneração do servidor em 27 de fevereiro de 2023. Em função da exoneração citada, o servidor percebeu indevidamente verbas remuneratórias, as quais foram apuradas por meio de acerto financeiro. Contudo, como não houve a possibilidade de implantação em folha de pagamento de todos valores devidos, restou restituir férias remunerada acrescido de 1/3 (um terço) de adicional e o Adiantamento de Gratificação Natalina, conforme Parecer nº 56/4630/2024, de 16 de maio de 2024.

II - Em 17 de junho de 2024, o servidor foi devidamente notificado da instauração do Processo de Reposição ao Erário. Na mesma ocasião, teve acesso às cópias do Parecer nº 56/4630/2024, de 16

de maio de 2024, e da Planilha de Cálculos elaborada pela Seção de Pagamento de Pessoal Civil (SPPC) do GAP-SJ.

III - Em 15 de julho de 2024, o servidor apresentou manifestação escrita, solicitando revisão dos valores cobrados. O servidor alega que a cobrança 4/12 (quatro doze avos) de remuneração recebida indevidamente, a qual o servidor solicita que seja recalculada sobre o valor de 8/12 (oito doze avos) da remuneração, a qual teve direito.

IV - Após análise da defesa do servidor, verifica-se que não há fundamento para aplicação da base de cálculo informada pelo mesmo, uma vez que o servidor recebeu o valor integral de remuneração de férias, logo os acertos financeiros devem ser baseados em um ano de exercício, ou seja 12 avos, conforme previsto no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 12, de 14 de março de 2022, combinado com o parágrafo único do art. 10 e art. 11 da Instrução Normativa citada. Portanto, os cálculos dos valores devidos, demonstrados na Planilha de Cálculos, a qual foi apresentada ao servidor, estão corretos.

"Art. 3º O valor da indenização de férias será apurado considerando o(s) período(s) aquisitivo(s) completo(s) de doze meses de efetivo exercício, contados desde o início do efetivo exercício no cargo efetivo ou em comissão ou na função de confiança até a data da vacância ou da dispensa."

"Parágrafo único. O adicional pago em razão do gozo de férias de período aquisitivo incompleto deverá ser deduzido dos acertos financeiros quando da vacância de cargo efetivo ou em comissão ou da dispensa de função de confiança."

"Art. 11. A remuneração recebida em razão do gozo de férias de período aquisitivo incompleto deverá ser deduzida dos acertos financeiros quando da vacância de cargo efetivo ou em comissão ou da dispensa de função de confiança."

V - Em consequência, tendo em vista a Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DECIDO:

Determinar a Reposição ao Erário dos valores constantes na Planilha de Cálculos elaborada pela Seção de Pagamento de Pessoal Civil (SPPC) do GAP-SJ, totalizando R\$ 7.114,74 (sete mil cento e catorze Reais e setenta e quatro centavos) a serem restituídos, pelo ex servidor RENAN MARQUES ROSA DOS REIS, SIAPE 1799628, SIGPES 4956800. Os valores deverão ser pagos por meio de GRU, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos art. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90 e do art. 8º da ON nº 5, de 21 de fevereiro de 2013.

Determinar a publicação desta decisão no Boletim Interno do GAP-SJ, dar ciência ao ex servidor e efetuar registro em seu histórico funcional.

É esta a decisão.

TELMA DA SILVA OLIVEIRA CORRÊA Cap Esp Aer SVA R/1 (Delegação de Competência- Portaria GAP-SJ Nº 56/DRH, de 27 de janeiro de 2023) Adjunta da Divisão de Recursos Humanos do GAP-SJ.

2 - DOCUMENTO - APRESENTAÇÃO - (8491)

- a) Apresentou(aram) no(a) GAP-SJ, em 14/08/2024, o(a) Certidão de Óbito nº 123026 01 55 2024 4 00245 034 0117720 11, expedida pelo Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Bel. Horácio da Silva Martes Município e Comarca de São José dos Campos – SP em 31/05/2024. O referido documento está registrado o óbito do(a) servidor(a), ocorrido em 24/05/2024.(Protocolo 67720.007071/2024-64).

4739213 JOAQUIM MARIANO MODESTO, ASSISTENTE EM CIENCIA E
TECNOLOGIA, PICT407002, classe "R", padrão II, nível NI, matrícula SIAPE nº 0202517

- b) Apresentou(aram) no(a) Subdivisão de Pessoal Civil do GAP-SJ, em 12/04/2024, o(a) Ofício autuado sob o Processo Digital nº 115204 01 55 2022 2 00119 175 0021913 14, de 12 de abril de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro e Comarca de São José dos Campos, o qual determina que seja implantado desconto, a título de pensão alimentícia, ao servidor abaixo relacionado, conforme estabelecido no respectivo documento, de acordo com a Lei nº 5.478, de 25 JUL 1968. BENEFICIÁRIA: MARIA DO CARMO VICENTE (ex-cônjuge). O valor equivalente a 20% de seus rendimentos líquidos (salário bruto menos os descontos legais), incidindo sobre o 13º salário, horas extras, férias gozadas, adicional de férias e verbas rescisórias com natureza salarial. Não incidirá sobre o desconto sobre FGTS, verbas rescisórias (que tiverem natureza indenizatória), verbas indenizatórias e PLR - Participação nos Lucros e Resultados. Protocolo COMAER 67720.005189/2024-58.

4701739 BENEDITO DOS SANTOS III, TECNICO, CDT406003, classe "M", padrão III, nível NI, matrícula SIAPE nº 0212911

TERCEIRA PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE ADMINISTRAÇÃO

I - ASSUNTO GERAIS

1 - TERMO DE INVENTÁRIO - (7237)

- a) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE
COMBATE

TERMO DE CONCLUSÃO

De acordo com o item 4 do Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica do RCA 12-1 (RADA-e) e a letra "a" do item 9.5 da ICA 179-1/2020, a Comissão designada pela Portaria GAC-PAC nº 11/SAD, de 29 NOV 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo GAP-SJ nº 215, de 01 DEZ 2023, procedeu à verificação deste Inventário Analítico referente aos itens aeronáuticos de natureza permanente e de consumo, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando ao encerramento do exercício financeiro de 2023, tendo sido encontradas discrepâncias, conforme Relatório de Discrepância dos Materiais Aeronáuticos 67748.002285/2023-55.

O relatório supracitado foi encaminhado à SCP-EMB para que promovesse, por intermédio da SSL-EMB, as análises das não conformidades relacionadas aos itens aeronáuticos, com a finalidade de acompanhar a efetivação das transferências dos materiais e, posteriormente, apresentar a documentação comprobatória referente à conclusão das respectivas movimentações.

Após ter recebido e conferido tudo o que consta no presente processo, informo que foram tomadas as seguintes providências:

- 1) PN 6105.5951.02, POWER SUPPLY AC TYPE IN 4000A:
Transferido para empresa AEL via GMM COPAC/GAC-PAC 22 67754-0953, como empréstimo, previsão de retorno novembro de 2024, conforme Ofício nº 24/PLINKBR2/2562.
- 2) PN 6186.8404K59, M3SR VHF/UHF TRANSCEIVER WITH SECOS 2/12:
Transferido para empresa AEL via GMM COPAC/GAC-PAC 22 67754-0953, como empréstimo, previsão de retorno novembro de 2024, conforme Ofício nº 24/PLINKBR2/2562.

3) PN KDU 12860/2, ETHERNET SWITCH MODULE (ESW SWITCH):

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

4) PN RPT14350, CONECTOR DO PLUGUE ELÉTRICO:

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

5) PN SBA607040/0100, SCREW DIN 912 MC6S RF A4-80 M4X10, STAINLESS:

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

6) PN UFBM1040008/1 R1B, FLAT PANEL DISPLAY (FPD):

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

7) PN UFM 101 21, CONTROL UNIT ANTENNA:

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

8) PN UFM 101 22, ANTENNA SWITCHING UNIT:

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

9) PN 01-167-000, CANHÃO:

Transferido para o Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL), via GMM 202367754000312.

10) PN 1574B019-01, DRPU DUAL RECEIVER PROCESSING UNIT:

O material está em posse da empresa EMBRAER S.A. e foi iniciado processo de recolhimento para reparo em garantia na AELi em Israel.

11) PN 30086-011, GENERATOR, ENGINE:

Transferido para a empresa EMBRAER S.A. (GPX), via GMM COPAC/GAC-P 67754-1413. Ademais, o material consta no Relatório Semestral de Bens do Governo de posse da empresa.

12) PN 3623.8831.00, CONECTOR ELETRICO:

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

13) PN 5A0021, WEIGHT:

O item foi aplicado na aeronave 2854 e transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202467754000072.

14) PN 5A0138, WEIGHT:

O item foi aplicado na aeronave 2854 e transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202467754000072.

15) PN 5A0139, WEIGHT:

O item foi aplicado na aeronave 2854 e transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202467754000072.

16) PN 5013.0070.00, CONJUNTO CONECTOR ELETRICO:

Transferido para a Base Aérea de Anápolis (BAAN), via GMM 202367754000310.

17) PN 1973697, IFF RAMP TEST - PN UAA 102 104/1 - N° SÉRIE: 00001:

Transferido para a empresa EMBRAER S.A. (GPX), via GMM COPAC/GAC-P 67754-1413. Ademais, o material consta no Relatório Semestral de Bens do Governo de posse da empresa.

18) PN 1973699, IFF REMOTE CONTROL - PN UAA 102 103/2 - N° SÉRIE: 00001:

Transferido para a empresa EMBRAER S.A. (GPX), via GMM COPAC/GAC-P 67754-1413. Ademais, o material consta no Relatório Semestral de Bens do Governo de posse da empresa.

19) PN 1973700, IFF TEST BEACON - PN UAA 102 103/1 - N° SÉRIE: 00001:
Transferido para a empresa EMBRAER S.A. (GPX), via GMM COPAC/GAC-P 67754-1413.
Ademais, o material consta no Relatório Semestral de Bens do Governo de posse da empresa.

20) PN 1512704, TESTER, PILOT AND STATIC SYSTEMS - PN: ADTS 405F - N° DE SÉRIE:
A/0811/99-06:

O material foi devolvido pela empresa EMBRAER S.A. ao GAC-PAC e será iniciado o processo de recolhimento ao PAMA-GL.

21) PN 1416157, LOADING - PN: BC01/S - N° SÉRIE: 5212:

Transferido para o Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL), via GMM 202367754000312.

São José dos Campos, 06 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

DANIEL BARCELLOS SILVA Maj Int

Agente de Controle Interno (Delegado)

CONCLUSÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA OM:

Considerando os fatos apresentados pela SCP-EMB, por intermédio da SSL-EMB, que acompanhou e operacionalizou a conclusão das soluções às não conformidades verificadas, finalizando a solução do Inventário Analítico referente aos itens aeronáuticos de natureza permanente e de consumo, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando ao encerramento do exercício financeiro de 2023, em consonância com o item 4.7 do Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica do RCA 12-1 (RADA-e) e a letra “a” da ICA 179-1/2020, determino que:

- a) a SAD providencie a publicação deste Termo de Conclusão em boletim interno; e
- b) os documentos comprobatórios referentes a este Inventário Analítico sejam todos devidamente juntados e arquivados no SILOMS e-PAG.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO PIRES VIEIRA Cel Av

Agente Diretor (Delegado)

- b) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE
COMBATE**

TERMO DE CONCLUSÃO

De acordo com o item 7.4.8.5.1, do Módulo 07 - Controle e Execução patrimonial, do MCA 172-4/Digital e o item 7.2 do Módulo D, Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica, do RCA 12-1 (RADA-e) e a letra “a” do item 9.5 da ICA 179-1/2020, a Comissão designada pela Portaria GAC-PAC nº 10/SAD, de 21 NOV 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo GAP-SJ nº 215, de 01 DEZ 2023, procedeu à verificação do Inventário Analítico, referente aos bens patrimoniais móveis de natureza permanente, de consumo de uso duradouro e intangíveis, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando ao encerramento do exercício financeiro de 2023, tendo sido encontradas discrepâncias, conforme Relatório de Discrepância dos Bens Patrimoniais Móveis

de Natureza Permanente 67748.002284/2023-40.

O relatório supracitado foi encaminhado à SAD para que promovesse as análises das não conformidades relacionadas aos materiais, com a finalidade de apresentar a documentação comprobatória referente à conclusão das movimentações.

Após ter recebido e conferido tudo o que consta no presente processo, informo que foram tomadas as seguintes providências:

1) Nº BMP 952397, Cadeira ergonômica, base giratória rhodes, regulagem de altura sistema a gás, regulagem de ângulo de encosto, regulagem de altura de encosto, braços reguláveis na altura, revestimento costurado em tecido poliéster. (SISPAT: 65623003 - FCG: 65623):

Transferido para o GSD-SJ, via DCTA, conforme GMM 202467702000843, encaminhada pelo Ofício nº 11/SAD, de 24 JUL 2024.

2) Nº BMP 952398, Cadeira Ergonômica, Base Giratória Rhodes, Regulagem De Altura Sistema A Gás, Regulagem De Ângulo De Encosto, Regulagem De Altura De Encosto, Braços Reguláveis Na Altura, Revestimento Costurado Em Tecido Poliéster. (SISPAT: 65623004 - FCG: 65623):

Transferido para o GSD-SJ, via DCTA, conforme GMM 202467702000843, encaminhada pelo Ofício nº 11/SAD, de 24 JUL 2024.

3) Nº BMP 952399, Cadeira Giratória Ergonômica. (SISPAT: 65624001 - FCG: 65624):

Transferido para o GSD-SJ, via DCTA, conforme GMM 202467702000843, encaminhada pelo Ofício nº 11/SAD, de 24 JUL 2024.

4) Nº BMP 952403, Cadeira Giratória Ergonômica. (SISPAT: 65624005 - FCG: 65624):

Transferido para o GSD-SJ, via DCTA, conforme GMM 202467702000843, encaminhada pelo Ofício nº 11/SAD, de 24 JUL 2024.

5) Nº BMP 952397, Poltrona Presidente Injetada Com Relax (SISPAT: 40477002 - FCG: 40477):

Transferido para o GSD-SJ, via DCTA, conforme GMM 202467702000843, encaminhada pelo Ofício nº 11/SAD, de 24 JUL 2024.

São José dos Campos, 06 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

DANIEL BARCELLOS SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno (Delegado)

CONCLUSÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA OM:

Considerando os fatos apresentados pela SAD, que acompanhou e operacionalizou a conclusão das soluções às não conformidades verificadas, finalizando a solução do Inventário Analítico, referente aos bens patrimoniais móveis de natureza permanente, de consumo de uso duradouro e intangíveis, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando ao encerramento do exercício financeiro de 2023, em consonância com o item 4.7 do Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica do RCA 12-1 (RADA-e) e a letra “a” da ICA 179-1/2020, determino que:

a) a SAD providencie a publicação deste Termo de Conclusão em boletim interno; e

b) os documentos comprobatórios referentes a este Inventário Analítico sejam todos devidamente juntados e arquivados no SILOMS e-PAG.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO PIRES VIEIRA Cel Av

Agente Diretor (Delegado)

- c) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE
COMBATE

TERMO DE CONCLUSÃO

De acordo com os itens 9.3, 9.4 e a letra “e” do item 9.5 da ICA 179-1/2020, a Comissão designada pela Portaria GAC-PAC nº 3/SAD, de 20 ABR 2021, publicada no Boletim Interno Ostensivo GAP-SJ nº 78, de 30 ABR 2021, procedeu à verificação do Inventário Analítico dos bens patrimoniais móveis, de natureza permanente, do Projeto MAR-01, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando à fase de desmobilização do Projeto supracitado.

O relatório supracitado foi encaminhado à SCP-EMB, para que promovesse, por intermédio da SSL-EMB, as análises das não conformidades relacionadas aos itens contidos no Relatório de Inventário Físico com a finalidade de acompanhar a efetivação das transferências dos materiais e apresentar a documentação comprobatória referente à conclusão das respectivas movimentações.

Após ter recebido e conferido tudo o que consta no presente processo, foi verificado que todos os materiais constantes do Anexo A do Relatório de Inventário Físico foram devidamente transferidos para o Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), por meio da GMM COPAC/GAC-PAC 22 67754-1031, de 15 SET 2022, conforme Ofício nº 12/SSL-EMB, de 09 AGO 2024, extinguindo, assim, todas as discrepâncias.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

DANIEL BARCELLOS SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno (Delegado)

CONCLUSÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA OM:

Considerando os fatos apresentados pela SCP-EMB, por intermédio da SSL-EMB, que acompanhou e operacionalizou a conclusão das soluções às não conformidades verificadas, finalizando a solução do Inventário Analítico dos bens patrimoniais móveis, de natureza permanente, do Projeto MAR-01, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando à fase de desmobilização do Projeto supracitado, em consonância com os itens 1.7.1 e 7.2.3 do Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais do RCA 12-1 (RADA-e) e a letra “e” do item 9.5 da ICA 179-1/2020, determino que:

- a) a SAD providencie a publicação deste Termo de Conclusão em boletim interno; e
- b) os documentos comprobatórios referentes a este Inventário Analítico sejam todos devidamente juntados e arquivados no SILOMS e-PAG.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO PIRES VIEIRA Cel Av
Agente Diretor (Delegado)

d)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – PROGRAMA AERONAVE DE
COMBATE

TERMO DE CONCLUSÃO

De acordo com os itens 9.3, 9.4 e a letra “e” do item 9.5 da ICA 179-1/2020, a Comissão designada pela Portaria GAC-PAC nº 6/SAD, de 07 JUN 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo GAP-SJ nº 103, de 07 JUN 2023, procedeu à verificação do Inventário Analítico dos bens patrimoniais móveis, de natureza permanente, do Projeto A-1M, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando à fase de desmobilização do Projeto supracitado.

Após ter recebido e conferido tudo o que consta no presente processo, informo que a Comissão supracitada elaborou o Relatório de Inventário de Itens para Alienação - Projeto AM-X, cujo Anexo I relaciona todos os itens que foram armazenados no Depósito do DCTA, em 26 JUL 2023.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)
DANIEL BARCELLOS SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno (Delegado)

CONCLUSÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA OM:

Considerando os fatos apresentados pela Comissão acerca do Inventário Analítico dos bens patrimoniais móveis, de natureza permanente, do Projeto A-1M, sob a responsabilidade do GAC-PAC, visando à fase de desmobilização do Projeto supracitado, em consonância com os itens 1.7.1 e 7.2.3 do Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais do RCA 12-1 (RADA-e) e a letra “e” do item 9.5 da ICA 179-1/2020, determino que:

- a) a SAD providencie a publicação deste Termo de Conclusão em boletim interno; e
- b) os documentos comprobatórios referentes a este Inventário Analítico sejam todos devidamente juntados e arquivados no SILOMS e-PAG.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)
FÁBIO PIRES VIEIRA Cel Av
Agente Diretor (Delegado)

2 - PORTARIA - APROVAÇÃO - (2267)

- a) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA ICEA Nº 180/AHPM, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
Protocolo COMAER nº 67610.002680/2024-74

Aprova a edição do Plano de Unidades Didáticas do Curso de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo (CGN006E).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, nomeado conforme publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 set. 2023 e Portaria GABAER nº

1.418/GC1, de 20 set. 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 181, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 9º, Seção I do ROCA 21-4/2022 (Regulamento do Instituto de Controle do Espaço Aéreo), e considerando o item 3.4 do MCA 37-235/2022, que direciona as ações para a elaboração de Plano de Unidades Didáticas para cursos do DECEA, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do “Plano de Unidades Didáticas do Curso de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo (CGN006E)”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CARLOS DE OLIVEIRA ZICA Cel Eng
Diretor do ICEA

**b) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA ICEA Nº 174/PFI, DE 30 DE JULHO DE 2024.
Protocolo COMAER nº 67610.002483/2024-55

Aprova a Política de Inovação do Instituto de Controle do Espaço Aéreo.

O Diretor do Instituto de Controle do Espaço Aéreo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 9º, Seção I do Regulamento do Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ROCA 21-4/2022), e considerando o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, formado pela Emenda Constitucional nº 85/2015, pela Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Inovação do Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA), bem como estabelecer suas diretrizes e objetivos visando a regulamentar a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia, o licenciamento de direitos de propriedade intelectual e a geração de inovação no ambiente produtivo para se adequar ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O ICEA, Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) do Comando da Aeronáutica (COMAER), estabelecida pela Portaria CTA nº 57, de 08 de julho de 2008, tem por finalidade capacitar recursos humanos, realizar pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, assim como executar a avaliação de conformidade no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB).

Art. 3º No âmbito do ICEA, a gestão da política de inovação e demais atividades relacionadas à Gestão da Inovação Tecnológica estão a cargo da Subdivisão de Gestão da Inovação (PGI) da Divisão de Pesquisa, apoiada pelo Conselho de Pesquisa (CP), cabendo a função de autoridade máxima da ICT ao Diretor do ICEA, podendo este delegar a função, vedada a subdelegação, conforme termos do Decreto nº 9.283/2018.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Pesquisa (CP) do ICEA atuar como órgão colegiado superior nos assuntos de CT&I.

Art. 5º O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) constituído para apoiar as ICT do COMAER, no que prevê o Art. 16, da Lei nº 10.973/2004, é a Coordenadoria de Gestão da Inovação (CGI) do

Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), órgão central do Sistema de Inovação da Aeronáutica (SINAER), conforme inciso I, do Art. 99, do Regimento Interno do DCTA (RICA 20-3/2023), e, para efeitos da presente Política, será doravante referenciado como NIT.

Art. 6º Esta Política de Inovação está alinhada aos documentos que regem a matéria:

I - em nível Federal:

- a) Política Nacional de Defesa (PND);
- b) Política Nacional de Inovação (PNI);
- c) Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID);
- d) Estratégia Nacional de Defesa (END);
- e) Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI);
- f) Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI);
- g) Estratégia Nacional de Inovação (ENI); e
- h) Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD).

II - no âmbito do Ministério da Defesa (MD):

- a) Política de Propriedade Intelectual; e
- b) Política de Ciência, Tecnologia e Inovação da Defesa.

III - no âmbito do COMAER:

- a) Concepção Estratégica “Força Aérea 100” (DCA 11-45);
- b) Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PCA 11-47);
- c) Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação da Aeronáutica (PCA 11-217); e
- d) Todas as normas sistêmicas que constituem o SINAER.

IV - no âmbito do DECEA:

- a) Concepção Operacional ATM Nacional (DCA 351-2);
- b) Política da Aeronáutica para o Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DCA 351-1)
- c) Plano de Implementação ATM Nacional (PCA 351-3);
- d) Plano de Desenvolvimento de Sistemas do Controle do Espaço Aéreo - PDSCEA (PCA 351-1); e
- e) Plano Geral de Controle do Espaço Aéreo (PCA 11-368).

Art. 7º As atividades de CT&I desenvolvidas ou coordenadas pelo ICEA deverão estar alinhadas com as áreas de concentração e linhas de pesquisa previstas no Programa de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica Aplicada ao Controle do Espaço Aéreo (PPCITA) - ICA 351-5.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Art. 8º Os termos e as expressões adotados nesta Política seguem os conceitos da Lei nº 10.973 /2004 e alterações posteriores; do Decreto nº 9.283/2018; do Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01 – 5ª edição/2015); do Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4/2001); e do Glossário do SINAER (MCA 80-3/2023).

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS

Art. 9º As atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação do ICEA serão norteadas pelos princípios que regem a matéria, especialmente:

I - supremacia do interesse público;

II - sustentabilidade e responsabilidade social;

III - modelo da tríplice hélice e da inovação aberta;

IV - estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à transferência de tecnologia;

V - otimização das competências e expertises institucionais para proporcionar soluções inovadoras nas áreas de interesse;

VI - promoção da cultura de inovação;

VII - constituição de parcerias estratégicas;

VIII - transparência; e

IX - incentivo à construção de ambientes cooperativos de inovação.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES

Art. 10 A atuação do ICEA como ICT pública no ambiente produtivo local, regional e nacional será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - Promover ações de inovação tecnológica em âmbitos regional e nacional para o desenvolvimento econômico e social das atividades aeroespaciais e de defesa;

II - Fomentar a indústria nacional, em consonância com a política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a competitividade em benefício do SISCEAB;

III - Prospectar, avaliar e selecionar entidades públicas e privadas com atividades de CT&I nas áreas de concentração definidas no PPCITA e alinhadas às áreas de concentração definidas no PCA 11-217;

IV - Adotar mecanismos institucionais para incentivar a inovação aberta para desenvolvimento de produtos, processos e serviços e contribuir para o avanço da CT&I no SISCEAB;

V - Impulsionar a CT&I por meio do poder de compra do Estado e outras formas de fomento à

inovação;

VI - Aprimorar os mecanismos de coordenação, monitoramento, avaliação e divulgação das atividades institucionais de CT&I e dos seus resultados;

VII - Desenvolver competências visando ao aprimoramento da interação com o setor produtivo, incluindo a promoção e continuidade de processos de formação e capacitação científica, tecnológica e de inovação;

VIII - Ampliar a capacidade científica, tecnológica, de prospecção e de gestão do ICEA visando à inovação;

IX - Incentivar a cultura de inovação empreendedora;

X - Promover o compartilhamento e a permissão de uso de recursos materiais e imateriais da ICT em prol das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), às empresas ou pessoas físicas, nas hipóteses previstas em lei; e

XI - Incentivar alianças estratégicas e cooperação com empresas, ICT, entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos voltados à pesquisa e desenvolvimento, de produtos, processos e serviços inovadores na área de defesa.

CAPÍTULO V

OBJETIVOS

Art. 11. São objetivos desta Política de Inovação:

I - orientar a promoção da inovação tecnológica por meio da interação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e da gestão da propriedade intelectual, incluindo licenciamento, transferência de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, encomenda tecnológica e captação de recursos junto às agências de fomento, com o objetivo de ampliar as competências e o domínio tecnológico da base industrial brasileira.;

II - fortalecer a capacidade do ICEA em apoiar a inovação nas áreas de interesse do SISCEAB;

III - nortear a implementação de uma gestão integrada que permita a coordenação eficiente, o monitoramento contínuo, a avaliação sistemática e o aperfeiçoamento dos processos voltados à inovação;

IV - reger as ações de capacitação de recursos humanos em gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual, incentivando a participação em cursos acadêmicos e eventos correlatos;

V - estimular a inovação por parte do pesquisador público; e

VI - apoiar o inventor independente.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO E INTERAÇÃO COM OUTROS AGENTES DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO

Art. 12. O ICEA adotará uma postura colaborativa com os agentes do ecossistema de inovação dos setores relacionados ao controle do espaço aéreo e à defesa, com a finalidade de apoiar e alavancar o empreendedorismo, por meio da criação, manutenção e ampliação de vínculos institucionais.

§1º O ICEA poderá participar de iniciativas de fomento à inovação do setor produtivo.

§2º O ICEA não participará da gestão de incubadoras ou de capital social de empresas, podendo, no entanto, prestar-lhes apoio tecnológico, facultado em lei.

Art. 13. O compartilhamento e a permissão de uso por terceiros de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais, instalações, recursos humanos e capital intelectual do ICEA seguem as condições e critérios apresentados na Seção IV do Capítulo VIII desta Política.

Art. 14. O ICEA manterá em seus procedimentos o propósito de qualificação e aperfeiçoamento de seus profissionais por meio da promoção e incentivo à participação em cursos acadêmicos e eventos (seminários, palestras, congressos, workshops, dentre outros) que abordem o processo de inovação tecnológica a fim de estimular a capacitação de seus recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual.

Art. 15. O ICEA atuará na disseminação da cultura da inovação à comunidade da ICT e dará suporte institucional à consecução de resultados compatíveis com essa cultura.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

SEÇÃO I

DA TITULARIDADE DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 16. Qualquer criação oriunda de atividades realizadas nas instalações do DECEA e suas organizações subordinadas ou ainda, de seus recursos tangíveis ou intangíveis, a exemplo de capital intelectual, dados, informações, conhecimentos, equipamentos e materiais, poderá ser objeto de proteção de propriedade intelectual, a critério do ICEA, observada, além da legislação que verse sobre o tema, as diretrizes e os objetivos da presente Política.

§1º A União, por meio do ICEA, figurará como titular exclusivo ou cotitular, nos termos dos parágrafos anteriores, sobre a criação ou inovação tecnológica obtida nos termos do "caput".

§2º Deverão ser previstas, em instrumento jurídico específico, a gestão e o compartilhamento dos direitos de propriedade intelectual, dentre outros mecanismos de proteção do conhecimento, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento e à transferência e tecnologia.

§3º A União, por intermédio do ICEA, é a detentora dos direitos de propriedade intelectual decorrentes das atividades individualmente desenvolvidas por esta ICT.

§4º No caso de criações e inovações conjuntamente desenvolvidas, o ICEA poderá compartilhar os direitos de propriedade intelectual com as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, participantes de tais atividades, inclusive as subsidiadas por agências de fomento, desde que assim previsto em cláusulas específicas, constantes no contrato, convênio ou instrumento congênere celebrado entre os partícipes, e previamente analisado pelo NIT.

§5º Os contratos, convênios e demais instrumentos celebrados pelo ICEA, que sob qualquer forma, possam gerar criação ou invenção passível de proteção patentária, necessariamente deverão conter cláusulas de regulação da propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade.

Art. 17. São considerados criadores, para efeitos da presente Política:

I - servidores ou militares, com vínculo com a instituição, no exercício de suas funções, que tenham prestado contribuição intelectual para criações ou inovações;

II - convenientes ou parceiros para PD&I, nos termos dos respectivos instrumentos jurídicos, que tenham prestado contribuição intelectual para criações ou inovações;

III - colaboradores, docentes, técnicos administrativos, bolsistas, discentes, estagiários e eventuais coorientadores, que tenham contribuído intelectualmente para criações ou inovações, conforme plano de trabalho e suas derivações, mediante regular processo seletivo e/ou administrativo que autorize sua atuação; e

IV - professores e pesquisadores visitantes, brasileiros ou estrangeiros, que tenham contribuído intelectualmente para criações ou inovações.

§1º Todas as informações e conhecimentos técnico-científicos tais como know-how, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração de contrato, acordo ou termo de parceria, que estejam sob a posse de um dos partícipes ou de terceiros, e que forem revelados exclusivamente para subsidiar a criação ou invenção, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário, devendo obter autorização do ICEA antes de qualquer divulgação.

§2º As pessoas referidas nos incisos deste artigo, que tenham contribuído para o desenvolvimento de criações ou inovações não perderão essa condição, ainda que à época em que forem protegidos, transferidos ou licenciados os direitos sobre a respectiva criação ou invenção, não mais exerçam atividades ou possuam vínculo com o ICEA.

§3º Poderão também ser considerados criadores as pessoas físicas que tenham participado da criação ou inovação como integrantes de equipe executora de atividade de pesquisa inter institucional, ou que sejam inventores independentes com instrumento jurídico firmado com o ICEA.

§4º Os direitos e deveres dos inventores e cotitulares de que trata este artigo serão estabelecidos em consonância com a legislação de regência e normas sistêmicas ou internas correlatas.

SEÇÃO II

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS CRIADORES

Art. 18. Os criadores, nos termos da presente Política, deverão informar à Direção do ICEA, por intermédio da PGI, as criações passíveis de proteção intelectual, não podendo divulgar, notificar ou publicar qualquer aspecto sobre criações ou inovações de cujo desenvolvimento tenham participado ou tomado conhecimento sem prévia e expressa autorização da ICT.

Parágrafo único. A obrigação de confidencialidade e o sigilo de informações estendem-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, que delas tome conhecimento, incluindo, mas não se limitando, a representantes legais, prepostos, empregados, gerentes, colaboradores e prestadores de serviços do ICEA, e às informações e aos conhecimentos que possam ser gerados no decorrer da instrumentalização e execução das ações de PD&I.

Art. 19. O criador poderá responder administrativa, criminal e/ou civilmente pela divulgação indevida das criações ou dados confidenciais, independentemente do proveito por ele auferido, no que diz respeito à inobservância desta Política e disposições legais referentes à propriedade intelectual.

Art. 20. Será obrigatória a menção do nome do ICEA em toda atividade realizada com envolvimento parcial ou total de seus bens, tangíveis ou intangíveis, como dados, meios, informações, equipamentos, serviços e recursos humanos da Instituição.

SEÇÃO III

DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 21. Nos processos de proteção de propriedade intelectual, o ICEA adotará, além dos critérios apresentados na Lei nº 9.279/1996, os seguintes critérios específicos:

- I - consulta preliminar ao NIT sobre a patenteabilidade;
- II - análise dos aspectos legais, tecnológicos, mercadológicos e institucionais;
- III - custo de proteção; e
- IV - juízo de conveniência e oportunidade dos gestores públicos.

Art. 22. O resultado dos projetos de CT&I será avaliado de acordo com o processo de proteção de propriedade intelectual, inclusive para os níveis mais baixos de maturidade tecnológica (TRL).
Parágrafo único. A decisão sobre a submissão de pedido de proteção de propriedade intelectual caberá ao Diretor do ICEA, assessorado pelo CP, conforme processo estabelecido em norma específica do ICEA.

Art. 23. Quando não houver interesse do ICEA na proteção da propriedade intelectual do resultado de um projeto de CT&I, evidenciado por meio de parecer da PGI, não será iniciado o respectivo processo.

Art. 24. No caso de inviabilidade da proteção legal ou diante da falta de interesse institucional na adoção das medidas necessárias à sua obtenção ou participação como cotitular de proteção solicitada por terceiros, o ICEA poderá ceder a invenção ao inventor, para que este busque a sua proteção e exploração, se for o caso.

Art. 25. Os projetos de CT&I serão avaliados preliminarmente pelo CP quanto à necessidade de sigilo dos seus resultados, cabendo consulta ao MD quanto à classificação definitiva do assunto como de interesse da defesa nacional.

Art. 26. Ativos intelectuais classificados como de interesse da defesa nacional serão protegidos de acordo com as orientações exaradas pelo MD quanto à necessidade de proteção do ativo por intermédio de processo de segredo industrial.

Art. 27. Para a avaliação de proteção internacional de propriedade intelectual de produtos serão utilizados, além dos estabelecidos no Art. 21 desta Política, os seguintes critérios adicionais:

- I - potencial de aplicação do produto internacionalmente;
- II - relação custo-benefício; e
- III - vulnerabilidade do ativo intelectual a ações de engenharia reversa.

Art. 28. A continuidade da proteção intelectual dos ativos registrados pelo ICEA será reavaliada periodicamente pela PGI, conforme os seguintes critérios:

- I - aspectos legais, tecnológicos, mercadológicos e institucionais;
- II - tempo decorrido entre o depósito e a formalização de instrumento jurídico de licenciamento para a exploração da invenção;
- III - custo de proteção; e
- IV - conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. A decisão sobre o abandono de proteção de propriedade intelectual caberá ao

Diretor do ICEA, assessorado pelo CP, conforme processo estabelecido em norma específica do ICEA.

Art. 29. A propriedade intelectual de produtos resultantes de projetos conduzidos pelo ICEA será registrada em nome do ICEA.

§1º Em caso de produtos resultantes de projetos realizados em parceria com instituições ou empresas públicas ou privadas, a gestão da propriedade intelectual será feita conforme instrumento jurídico firmado.

§2º Os ganhos econômicos auferidos na transferência de tecnologia de ativos intelectuais registrados em nome do ICEA serão partilhados com os autores de acordo com a Lei nº 10.973 /2004.

SEÇÃO IV

DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 30. Os pedidos de transferência de tecnologia de ativos intelectuais resultantes de projetos coordenados pelo ICEA serão submetidos à aprovação do DECEA, competindo ao Diretor do ICEA a assinatura dos instrumentos legais para sua efetivação.

§1º Toda transferência de tecnologia deve ter seus custos, diretos e indiretos, ressarcidos ao ICEA, mediante compensação, financeira ou não, desde que economicamente mensurável, salvo quando em processo de desenvolvimento conjunto, cabendo a estipulação de royalties ou outro tipo de ganho econômico para o COMAER.

§2º Sem embargo do exposto no parágrafo anterior, nos casos de desenvolvimento conjunto, a compensação financeira ou econômica poderá ser dispensada, com previsão em instrumento jurídico.

§3º O ICEA poderá ceder, a parceiros privados ou públicos, os direitos de propriedade intelectual de ativos resultantes de projetos realizados em parceria mediante compensação economicamente mensurável.

§4º É facultado ao ICEA o licenciamento da criação à Administração Pública sem o pagamento de royalties ou de outro tipo de remuneração.

§5º Na confecção dos contratos para a transferência de tecnologia, deverão ser observadas as condições negociadas entre os partícipes e as orientações do DECEA.

Art. 31. Os documentos integrantes dos processos de transferência de tecnologia serão disponibilizados no sítio oficial do ICEA, respeitadas as restrições impostas pela LGPD e pela Lei de Acesso à Informação.

Art. 32. Serão admitidas, para os contratos de transferência de tecnologia e licenciamento para outorga de direito de uso, as modalidades de:

I - transferência de conhecimento (fornecimento de know-how) e técnicas não amparadas por direito de propriedade intelectual;

II - licenciamento para exploração de produtos ou serviços protegidos por propriedade intelectual; e

III - cessão de tecnologia ou transferência de titularidade do titular de propriedade intelectual.

Art. 33. Caberá ao Diretor do ICEA, assessorado pela PGI, a definição da modalidade de transferência de tecnologia e a celebração de contrato com ou sem exclusividade.

§1º Os contratos de transferência de tecnologia serão celebrados, preferencialmente, sem exclusividade.

§2º Na definição sobre a modalidade de transferência de tecnologia a ser adotada, deverão ser observadas as condições autorizadas pelo DECEA.

§3º A motivação da decisão sobre a modalidade de transferência e sobre a inclusão ou não de cláusula de exclusividade deverá ser anexada ao processo de transferência de tecnologia.

Art. 34. A aprovação das condições acordadas no processo de transferência de tecnologia será de competência do Diretor do ICEA, assessorado pelo CP.

Parágrafo único. Nos processos de transferência de tecnologia de produtos com propriedade intelectual compartilhada, o ICEA será responsável por consultar os demais criadores.

Art. 35. Não serão celebrados contratos de transferência de tecnologia que possam caracterizar conflito de interesses ou nepotismo, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 7.203/2010, respectivamente.

Parágrafo único. Aplica-se o dispositivo acima, no que couber, ao efetivo do ICEA, aos consultores ou membros de conselhos das fundações de apoio relacionadas a esta ICT.

Art. 36. Os processos de transferência de tecnologia poderão ser ofertados por meio das modalidades de concorrência pública ou negociação direta.

Art. 37. O licenciamento com exclusividade de direitos sobre criações de titularidade do ICEA deve ser precedido da divulgação de extrato da oferta pública nos sítios eletrônicos oficiais do ICEA e do NIT do SINAER.

Art. 38. Nos casos de desenvolvimento conjunto, o ICEA poderá negociar, diretamente com o parceiro envolvido, o licenciamento com exclusividade dos direitos sobre as criações geradas, dispensada a oferta pública, estabelecendo em instrumento jurídico específico a forma de remuneração.

Art. 39. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira de empresas interessadas em participar de oferta pública serão definidos pelo Diretor do ICEA, assessorado pela CP, pelo NIT do SINAER e divulgados nos termos da oferta pública.

Art. 40. O processo de transferência de tecnologia está estabelecido no Processo de Licenciamento e Transferência de Tecnologia no COMAER (NSCA 80-13), do SINAER.

Art. 41. Serão admitidos, nos contratos de transferência de tecnologia, os seguintes tipos de remuneração:

I - compensação financeira, mediante transferência de recursos via convênio de captação, firmado com Fundação de Apoio, incluindo o percentual de royalties sobre o valor, negociado caso a caso, preferencialmente líquido, das vendas dos produtos ou receita dos serviços decorrentes da transferência de tecnologia, com as deduções legalmente admissíveis, a exemplo de impostos, taxas ou emolumentos que possam incidir sobre os bens ou serviços, diretamente ao ICEA;

II - compensação econômica (ou não financeira), na forma de aquisição ou cessão de equipamentos, fornecimento de insumos, implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura física e de laboratórios, cessão de uso de sistemas, softwares ou laboratórios, capacitação ou treinamento de pessoal do ICEA, entre outros, desde que economicamente mensuráveis; ou

III - compensação híbrida, composta pelas formas anteriores.

Art. 42. O pagamento da compensação de transferência de tecnologia ao ICEA deve observar aos critérios dispostos na Portaria GABAER nº 479/GC4, de 31 de março de 2023.

Art. 43. Caso a oferta pública para transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação não obtenha interessados, ou estes não atendam aos requisitos de qualificação definidos nos termos da oferta, e seja do interesse expresso do(s) criador (es), o Diretor do ICEA, assessorado pela PGI e NIT do SINAER, poderá ceder os direitos sobre a criação:

I - ao criador, a título não oneroso, por manifestação expressa e motivada, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade; ou

II - a terceiro, mediante remuneração, nas hipóteses e nas condições definidas nesta política de inovação e nas normas internas do ICEA, precedida de ampla publicidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 44. A decisão quanto à cessão não onerosa será formalizada em Portaria assinada pelo Diretor do ICEA.

Art. 45. A compensação de transferência de tecnologia do ICEA deverá observar os seguintes critérios:

I - a compensação deve resultar claramente em ganhos para o ICEA; e

II - a compensação deve ser adicional aos investimentos feitos no projeto.

Art. 46. É obrigatória a autorização do Diretor do ICEA para a revelação, divulgação, ou publicação, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a artigos científicos, livros, apresentações, resumos, teses, dissertações e outros assemelhados, das seguintes informações:

I - informação oriunda de instrumentos contratuais firmados pelo ICEA, que possuam cláusulas de confidencialidade;

II - informação caracterizada como know-how e segredos industriais do ICEA; e

III - informação cujo sigilo seja necessário para a proteção de criações institucionais.

CAPÍTULO VIII

DIRETRIZES PARA PARCERIAS

SEÇÃO I

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO AMBIENTE PRODUTIVO

Art. 47. A PGI será responsável pela prospecção de parcerias para projetos de CT&I, assim como pela interlocução com o NIT em todos os assuntos de gestão da inovação no âmbito do ICEA.

Art. 48. O ICEA irá estimular o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em instituições brasileiras de direito público ou privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de interesse do SISCEAB, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em instrumento jurídico específico.

§1º O apoio a que se refere o caput poderá contemplar redes e projetos, nacionais e internacionais, pesquisa tecnológica, ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de

inovação, tais como incubadoras de empresas e parques tecnológicos.

§2º Os projetos de cooperação poderão ser propostos pelo DECEA e suas organizações subordinadas, seguindo-se os ritos de aprovação estabelecidos pelas normas aplicáveis ao ICEA, dentre elas a PPCITA.

§3º A utilização de materiais ou de infraestrutura do patrimônio do ICEA, que não interfira nas atividades desta ICT, bem como a destinação dos resíduos gerados, dar-se-á mediante a celebração de termo próprio que estabeleça as obrigações das partes, observada a duração do projeto de cooperação.

§4º Na hipótese de realização de projeto conjunto com instituição brasileira de direito privado, sem fins lucrativos, a parceria será formalizada por meio de convênio para PD&I, conforme o disposto no Art. 38 do Decreto nº 9.283/2018, e terá como limite 30% do recurso orçamentário anual do ICEA.

§5º Os recursos financeiros necessários à execução do convênio para PD&I, a que se refere o §4º deste artigo, serão disponibilizados por meio de transferência eletrônica para conta bancária específica, de forma a permitir a identificação do beneficiário final, nos termos do §10 do Art. 45 do Decreto nº 9.283/2018.

Art. 49. O ICEA poderá celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de inovação, além de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, nos moldes da NSCA 80-12 - Parcerias Institucionais no âmbito do SINAER

Art. 50. O processo de negociação do acordo de parceria será de responsabilidade do gerente do projeto nomeado pelo CP, cabendo à PGI o acompanhamento e assessoramento.

Art. 51. A celebração de parcerias com órgãos públicos e privados compete ao Diretor do ICEA.

Art. 52. Os acordos, convênios e contratos firmados entre o ICEA e outras instituições, via Fundação de Apoio, devem prever a destinação de até 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros do projeto para as despesas operacionais e administrativas de sua execução.

Art. 53. As receitas captadas pelo ICEA no âmbito do Marco Legal de CT&I (MLCTI), inclusive as oriundas das atividades amparadas pelos Art. 4º a 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.973/2004, serão geridas por Fundação de Apoio conveniada para este fim.

§1º A gestão dos recursos auferidos em razão de atividades indicadas no caput deverá zelar pela transparência e ser realizada em consonância com os objetivos institucionais de CT&I.

§2º A captação, a gestão e a aplicação de recursos financeiros oriundos da disponibilização de infraestrutura laboratorial, prestação de serviço técnico especializado e de assessoria técnica, serão executadas por Fundação de Apoio credenciada, conforme NSCA 80-4 Formalização de Relacionamento entre ICT do COMAER.

§3º A Fundação de Apoio conveniada prestará contas da gestão das receitas auferidas na forma prevista pela Lei nº 8.958/1994.

SEÇÃO II

DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Art. 54. Será realizada atividade de extensão tecnológica e prestação de serviços a instituições públicas ou privadas, mediante contrapartida, financeira ou não, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

§1º A prestação de serviços técnicos especializados estará condicionada à prévia aprovação do Diretor do ICEA, assessorado pelo CP.

§2º A prestação de serviços não pode comprometer as atividades do Instituto.

§3º O pedido para prestação de serviços técnicos especializados deverá ser formalizado pelo interessado.

§4º Não será cobrada contrapartida financeira aos órgãos do COMAER, com exceção do custeio de deslocamentos de pessoal do ICEA.

Art. 55. O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no caput deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente do ICEA ou da instituição com a qual o ICEA tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados da atividade contratada.

SEÇÃO III

DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA

Art. 56. O ICEA poderá estimular a inovação nas áreas de seu interesse por meio de Encomenda Tecnológica com vistas à pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador que ainda não exista ou não esteja disponíveis no mercado.

SEÇÃO IV

DO COMPARTILHAMENTO E PERMISSÃO DE USO POR TERCEIROS DE LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E CAPITAL INTELECTUAL

Art. 57. O ICEA poderá, mediante contrapartida financeira por prazo determinado, nos termos de instrumento jurídico próprio, compartilhar ou permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações para uso em atividades e projetos de CT&I.

Art. 58. A permissão de uso ou o compartilhamento de laboratórios e a prestação de serviços técnicos especializados deverão assegurar a igualdade de oportunidades aos interessados, por meio da divulgação no sítio eletrônico do ICEA das prioridades, critérios e requisitos para a formalização da permissão.

CAPÍTULO IX

ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO

Art. 59. O ICEA poderá apoiar inventores independentes que comprovem o depósito de pedido de patentes, quando julgá-las viáveis e compatíveis com os interesses do SISCEAB, nos termos da legislação vigente, por meio da:

I - análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção; e

II - orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

Parágrafo único. Cabe ao NIT, nos termos do inciso III, §1º do Art. 16 da Lei nº 10.973/2004, avaliar as solicitações de inventor independente, assessorado por parecer do Conselho de Pesquisa do ICEA.

Art. 60. Sendo aprovada a adoção da invenção de inventor independente pelo ICEA, será elaborada uma proposta de execução de projeto pela Divisão de Pesquisa, apoiada pelo setor que tiver afinidade com o conteúdo tecnológico do pedido de patente.

Art. 61. A parceria com inventor independente será formalizada por instrumento jurídico definido pelo ICEA.

Art. 62. Nenhum ressarcimento será devido pelo ICEA ao inventor independente em razão da negativa de aceitação da invenção, assegurada a confidencialidade sobre a criação apresentada.

Art. 63. Poderá ser autorizado o afastamento de pesquisador público do ICEA para colaborar com outra ICT pública, nos termos do Art. 14 da Lei nº 10.973/2004, desde que as atividades sejam compatíveis com a natureza do cargo efetivo, observados os interesses e as regras institucionais.

CAPÍTULO X

DAS BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 64. O ICEA poderá conceder bolsas de estímulo à inovação facultadas na Lei nº 10.973/2004, em seus Art. 9º ("caput" e §1º), 19 (inciso VII) e 21-A, visando à consecução dos objetivos da presente Política.

Art. 65. As bolsas devem estar necessariamente vinculadas a projetos institucionais de PD&I previamente aprovados pelo ICEA.

Art. 66. As bolsas serão concedidas a bolsistas externos aos quadros do ICEA.

§1º Excepcionalmente, as bolsas poderão ser concedidas a agentes públicos do ICEA, que participem de projetos financiados com recursos não reembolsáveis, mediante acordos de parceria fundamentados no Art. 9º da Lei de Inovação e em diretrizes aplicáveis à referida Organização Social.

§2º A concessão de bolsas aos servidores do ICEA deverá observar os requisitos do Art. 4º, "caput" e seus parágrafos, da Lei nº 8.958/1994, em especial, a vedação à participação durante a jornada de trabalho, excetuada a colaboração esporádica em assunto de sua especialidade.

§3º Os bolsistas externos, entendidos na presente Política como aqueles que não têm vínculo empregatício ou estatutário com o ICEA, devem obter autorização formal da sua instituição de origem para percepção da bolsa, caso possuam vínculo de qualquer natureza com outra instituição.

Art. 67. Em quaisquer hipóteses, é vedado aos bolsistas o exercício de atividades-meio (atividades administrativas, prestação de serviços, consultorias e outras atividades similares).

Art. 68. O ICEA expedirá ato normativo estabelecendo critérios para a concessão das bolsas de estímulo à inovação.

CAPÍTULO XI

DOS GANHOS ECONÔMICOS

Art. 69. Os ganhos econômicos resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da ICT deverão ser aplicados exclusivamente em objetivos institucionais de PD&I, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação, submetendo-se à legislação e às disposições da Portaria GABAER nº 479/GC4, de 31 de março de 2023.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Caberá à PGI zelar pela execução e acompanhamento da presente Política de Inovação, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 71. A presente Portaria submeter-se-á a processos sistemáticos de atualização, visando a assegurar a conformidade com a legislação estabelecida ou, a qualquer momento, para adaptações normativas e administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 72. Esta Portaria foi elaborada com base na legislação correlata, que deverá ser consultada para detalhamentos não tratados neste documento.

Art. 73. Casos não previstos serão decididos pelo Diretor do ICEA, assessorado pelos Chefes da Divisão de Pesquisa e da Subdivisão de Gestão de Inovação.

Art. 74. Revoga-se a Portaria ICEA nº 142/PFGI, de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SJ nº 88, de 17 de maio de 2023.

Art. 75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS DE OLIVEIRA ZICA Cel Eng
Diretor do ICEA

c) **MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA ICEA Nº 179/AHPM, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
Protocolo COMAER nº 67610.002679/2024-40

Aprova a edição do Plano de Unidades Didáticas do curso de Especialização em Inspeção em Voo (CNS102).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, nomeado conforme publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 set. 2023 e Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 set. 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 181, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, art. 9º, Seção I do ROCA 21-4/2022 (Regulamento do Instituto de Controle do Espaço Aéreo), e considerando o item 3.4 do MCA 37-235/2022, que direciona as ações para a elaboração de Plano de Unidades Didáticas para cursos do DECEA, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do “Plano de Unidades Didáticas do curso de Especialização em Inspeção em Voo (CNS102)”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CARLOS DE OLIVEIRA ZICA Cel Eng
Diretor do ICEA

d) **MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 301/AD-ACC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Protocolo COMAER nº 67750.004812/2024-06

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 10 do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria nº 676/GC3, de 30 de abril de 2019, e conforme o item 9.1 da ICA 85-16/2017 - Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, resolve:

Designar os servidores e militares abaixo para comporem a Comissão de Recebimento, referente ao Contrato Nº 168/GAP-SJ-ITA/2019, cujo objeto é a Construção dos novos alojamentos do ITA-H8, conforme o PAG 67720.017358/2017-73.

Ten Cel QOECOM WANDERLEI SANDIM BORGES - (Nr Ord 1779990) - Presidente;

Cap Esp Aer SVA R/1 ENIVALDO DE SOUZA FERNANDES - (Nr Ord 1543610) - Suplente;

LEONARDO HENRIQUE GOUVEA - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1909816 - Nr Ord 4971035 - Membro; e

2º Ten QOCON CIV MATHEUS SILVA OLIVEIRA - (Nr Ord 7432186) - Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No Imp Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA

Profa. Dra. EMÍLIA VILLANI

3 - APROVAÇÃO E REVOGAÇÃO DE NPA - (4071)

- a) O(A) Comandante do(a) CPORAER-SJ aprovou a NPA Nº 021J/2024 - Funcionamento da Seção de Controle Interno, emitida em 19/08/2024, com efetivação a partir de data de publicação em boletim interno.

Em consequência, revogo a NPA Nº 021 - I - Funcionamento da Seção de Controle Interno, emitida em 10/04/2024, a qual deixa de vigorar a partir da data de publicação em boletim interno .

4 - APROVAÇÃO DE NPA

- a) O(A) Comandante do(a) CPORAER-SJ aprovou a NPA Nº 011/2024 - Atividade de Normalização (Gestão Documental) e Organização, emitida em 23/08/2024, com efetivação a partir de data de publicação em boletim interno.

5 - MATERIAL PERMANENTE - CONFERÊNCIA - (6748)

- a) Ao cumprimentá-los cordialmente, na presente oportunidade, passo a tratar da Conferência Anual de Bens Móveis Permanentes, Bens de Consumo de Uso Duradouro e Intangíveis, referente à 2024. Sobre o assunto, encaminho abaixo a Programação recomendada pela Seção de Registro, que tem por objetivo a identificação de discrepâncias pelo Detentor e efetivo subordinado e adoção de ações oportunas para o controle de carga de cada setor, antecipando-se à conferência obrigatória que será realizada no final do exercício:

PERÍODO DAS ATIVIDADES

14 a 23/08/24 - Retirada do Relatório do Material Carga do seu Setor, pelo Encarregado de Patrimônio, no SILOMS-BMPID, no período de 14 a 23/08/2024, ressaltando que não é possível gerar tal Relatório com data retroativa.

Até 06/09 - Conferência do Material Carga com base nos Relatórios do SILOMS-BMPID.

Até 12/09 - Comunicação do resultado da conferência por meio de Ofício ao Dirigente Máximo (via SRG), conforme modelo fornecido pela Seção de Registro, em anexo, juntamente com os Relatórios do SILOMS-BMPID. Essa documentação deve ser tramitada, através de subprocesso, e assinada cadastralmente no SILOMS ePAG, pelo detentor, utilizando o fluxo "SRG - Conferência Anual de BMP".

Até 26/09 - Publicação, pela SRG, do resultado final da Conferência Anual de 2024 em Boletim Interno Ostensivo do GAP-SJ.

Nesse sentido, destaco que deverá ser verificado o seguinte:

a) Se o material carga encontra-se devidamente identificado em lugar visível conforme item 2.14.23, do Manual D, do RADAE;

b) Se há discrepâncias no confronto entre o material físico e a Relação emitida pelo SILOMS-BMPID, seja por falta ou excesso de material, devendo ser iniciadas as providências para regularização.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando a disposição a 2º Ten ARUANA, Chefe da SRG, por meio dos telefones (12) 3947-3442 /3005 ou do endereço eletrônico srg.gapsj@fab.mil.br , para esclarecimentos que se fizerem necessários.

WAGNER DE ALMEIDA VITÓRIA Ten Cel Int
Vice-Chefe do GAP-SJ

6 - ANEXO A BOLETIM - (9914)

- a) Encontra(m)-se Anexo(a)(s) ao presente Boletim, o Plano de Unidades Didáticas do Curso de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo (CGN006E).
- b) Encontra(m)-se Anexo(a)(s) ao presente Boletim, o Termo de Arrolamento de Bens referente a servidora aposentada MARISA ROBERTO, prestando serviço como voluntária na Divisão de Ciências Fundamentais do ITA, falecida em 12 de abril de 2024.
- c) Encontra(m)-se Anexo(a)(s) ao presente Boletim, o Termo de Arrolamento de Bens referente ao servidor MANUEL MAXIMO BASTOS MALHEIRO DE OLIVEIRA, lotado na Divisão de Ciências Fundamentais do ITA, falecido em 9 de junho de 2024.
- d) Encontra(m)-se Anexo(a)(s) ao presente Boletim, o Plano de Unidades Didáticas do curso de Especialização em Inspeção em Voo (CNS102).
- e) Encontra(m)-se Anexo(a)(s) ao presente Boletim, a atualização do Plano de Avaliação dos militares do ano de 2024, do(a) Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (PASJ), de 18 /08/2024.

QUARTA PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA I - ADM. DE JUS. E DISC.

1 - LOUVOR INDIVIDUAL - (6939)**a) S1 SAD CAUAN GOMES TENORIO 7294247**

Louvo-o(a) por haver doado sangue voluntariamente ao Serviço de Hematologia e Hemoterapia de São José dos Campos, no dia 19/07/2024, de acordo com o(a) Art. 1º, da Lei nº 1.075, de 27 mar. 1950, c/c Inciso I, do Art. 67, do RDAER, de 22 set. 1975 e alínea "c" do parágrafo 1º, do Art. 146, da Lei nº 6.880, de 09 de dez.1980 (Estatuto dos Militares).

2 - LOUVOR INDIVIDUAL - (9522)**a) Por haver(em) doado sangue voluntariamente ao(à) Serviço de Hematologia e Hemoterapia de São José dos Campos, no dia 29/05/2024, de acordo com o(a) Art. 1º da Lei nº 1.075, de 27/03/1950, o Inciso I, do Art. 354, do RCA 34-1/2020 (RISAER) e a alínea "c" do § 1º, do Art. 146, da Lei nº 6.880, de 09/12/1980 (Estatuto dos Militares).**

CP QOENG AES RODRIGO DE MELO SILVEIRA 6006728